PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - SESUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELAS NORMAS CONTIDAS NAS LEI 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 476, 477, 478 e 479/2023

CREDOR: MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OLINDINA – BAHIA
2024



DFD

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE CONTRATO

OLINDINA – BAHIA
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SESUR

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: **Jackson Bomfim dos Santos Araújo**

Matrícula: 4288

E-mail: sesur@olindina.ba.gov.br

OBJETO:

Seleção da melhor proposta contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" para pavimentação nas Ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SESUR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a constante necessidade de manutenção e reparo das vias urbanas em Olindina/Ba, decorrente do desgaste natural do asfalto e das intempéries climáticas, é imperativo garantir a segurança e a fluidez do tráfego para os cidadãos e veículos que circulam em nossa cidade.

É crucial destacar que a deterioração das vias urbanas não apenas compromete a segurança dos usuários, mas também pode resultar em danos materiais e prejuízos econômicos para os indivíduos e empresas que transitam pela cidade. Além disso, vias danificadas podem impactar negativamente a imagem e o desenvolvimento do município, afetando sua atratividade para investimentos e turismo.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada para realizar o serviço de tapa buracos se faz necessária para garantir a pronta intervenção e a qualidade dos reparos

realizados. A expertise e os recursos técnicos permitirão uma execução eficiente e duradoura dos serviços, contribuindo para a preservação e a valorização do patrimônio viário de Olindina/Ba.

Portanto, a presente contratação se justifica não apenas pela magnitude da demanda identificada, mas também pela importância estratégica de manter as vias urbanas em condições adequadas de uso, promovendo a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

DOTAÇÃO ORCEMANTARIA:

Orgão - 0505 – Secretarias de obras de Serviços Urbanos - SESUR
Ação – 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins;
Ação – 1051 - Melhorias e expansão de vias e logradouros públicos;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 44.90.51.00
Fonte – 15000000

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em setembro de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra:_____*(justificar o método adotado)*

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguintesparâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pelaLei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1) (X)

II. **Banco de Preços** (https://www.bancodepreços.com.br/);

() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ouconcluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

(x) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou dedomínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. **Pesquisa com os fornecedor (orçamento)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses.**

() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a datadas notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Baixo

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Imediato após a assinatura de contrato

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1 Periodicidade das entregas:

6.2 Locais de Entrega dos Produtos ou Serviços: Municipio de Olindina –

6.3 Horário de Entrega: Prestação Entregas deverão entre os dias assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2024

7. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRODOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Prefeitura de Olindina; Praça Antônio Borges de Santana, s/n°, Centro, Olindina, Bahia, servidora/Secretaria.

Romario Ribeiro dos Santos

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Fiscal de contrato, Sr. Jaconias de Souza Batista, Portaria 080/2023.

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

11. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demaisprovidências cabíveis.

Olindina, 26 de agosto de 2024.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a objeto contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, na manutenção dos serviços públicos deste município, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: Serviço

1.3. Regime de execução: indireto.

1.4. Prazo de vigência da contratação: será de 01(um) mês, conforme o cronograma anexo a esse termo, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para o serviço do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será 01(um) mês, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), será iniciada a contagem do prazo da entrega da Ordem de Serviço, dada pela Secretaria de Obras Públicas.

3.2. contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo serviços nos locais a serem definidos.

3.3. Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço prestado, observados os procedimentos;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente;

7.2. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicação do responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente e com experiência compatível com o objeto licitado.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução do CONFEA 218/1973.

Certificado de Registro do Profissional na Entidade Profissional Competente.

7.3.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade – Lei n° 14.133, de 2021, art 69, caput, inciso II);

7.4.2. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

7.4.3. Valor Global dos serviços: **R$ 117.986.,97** conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

8. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

8.1. Quanto à alocação de riscos, informamos que embasado no Mapa de Risco, o critério de igualdade não poderá ser aplicado em função da prevalência do interesse público; além do mais, obrigaria a Administração assumir automaticamente todos os riscos elencados no Mapa de Risco, quando na realidade a lei federal manteve a os casos aos quais se aplica a Teoria da Imprevisão (art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021), quando o particular poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, sugerimos como alocação de risco, tópico sobre Reequilíbrio Financeiro a ser inserido no

Contrato, a seguinte redação:

8.2. Previsão no contrato da cláusula "Matriz de Risco" para recomposição do equilíbrio-econômico financeiro, devendo ser alocado o risco do desequilíbrio entre as partes conforme segue:

8.2.1. Alterações de valores em até 15% do valor do contrato vigente deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada.

8.2.2. Acima de 15% de alteração no valor pactuado, o risco será suportado pela Contratante.

8.2.3. Má gestão, falta de planejamento, gerenciamento ineficiente de mão de obra, por parte de Contratada, não serão objeto de reequilíbrio econômico- financeiro do pacto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme valor estipulado Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Olindina, conforme **Anexo II.**

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão - 0505 – Secretarias de obras de Serviços Urbanos - SESUR
Ação – 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins;
Ação – 1051 - Melhorias e expansão de vias e logradouros públicos;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 44.90.51.00
Fonte – 15000000

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusíve por suas subcontratadas.
Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Olindina- BA, 02 de setembro de 2024.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Secretário de Obras
Matricula: 4.288

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Processo Administrativo 071/2024 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

AVISO DE DISPENSA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De dia 04/09/2024 às 14hs até 09/09/2024 às 12hs.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olindina, realizará Dispensa Nº 025/2024, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando neste ato o interesse desta Prefeitura em obter propostas de eventuais interessados. Propostas para ser enviadas via E-mail: licitacaoolindina2021@gmail.com; ou entregar no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 12hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba. Edital encontra-se no portal de compras publica (PNCP), a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olindina/BA será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.
Olindina-BA, 04 de setembro de 2024.
Amon Valadares Oliveira
Secretário de Administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Processo Administrativo 071/2024 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO ENTREGA DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

AVISO DE DISPENSA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/09/2024 às 14hs até 09/09/2024 às 12hs.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

As Propostas pode ser enviadas para:

E-mail: licitacaoolindina2021@gmail.com

No setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 12hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba.

No sistema BLL (anexa) sua proposta em documentos complementares.

Olindina-BA, 04 de setembro de 2024.
Amon Valadares Oliveira
Secretário de Administração

Aviso de Contratação Direta nº 025/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Olindina/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE OLINDINA **Unidade compradora:** 001 - Setor de Licitações e Contrato

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/09/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13647854000106-1-000084/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

1 Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

[redacted]

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Resultado
1	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.	1	R$ 117.986,97	R$ 117.986,97	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olindina/BA, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos 46; 47; 48 e 49 – Poder Executivo Municipal.

Data da publicação no PNCP:	Dia **04/09/2024** (Horário de Brasília).
Data encerramento do recebimento das propostas via e-mail:	Dia **09/09/2024 até as 12hs** (Horário de Brasília).
Local de envio/entrega das propostas:	E-mail: licitacoesolindina2021@gmail.com; no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba.
Id contratação PNCP:	

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1 Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Natureza da contratação: Serviço
Regime de execução: indireto.
Prazo de vigência da contratação: 01(um) mês, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para o serviço do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será 01(um) mês,

podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), será iniciada a contagem do prazo da entrega da Ordem de Serviço, dada pela Secretaria de Obras Públicas.

2.2. Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

A contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo art. 75, Inciso I

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

3.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, consta no ETP anexo a este edital.

4.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução deste Termo de Referência será por preço global.

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail licitacoesolindina2021@gmail.com; no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n,Olindina-Ba.

6.1.2. Data limite de envio da proposta:**09 de setembro de 2024 até às 12h.**

6.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.1.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.1.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu (s) anexo (s);

6.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.1.7 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.1.8.1 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

6.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

[redacted]

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail licitacoesolindina2021@gmail.com, no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba, no qual o recebimento da proposta será de 3 (três) dias úteis. Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação. Edital no portal de compras publica (PNCP).

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará exclusivamente por meio do e- mail licitacoesolindina2021@gmail.com, e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana,s/n, Olindina-Ba, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

7.1. No setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima de segunda a sexta feita das 08:30 as 13hs.

7.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

7.3.1. Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. Uma vez enviada à proposta no e-mail, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. DO LOCAL E DATA DA PROPOSTA

4.8.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas até as 12hs no e-mail licitacoesolindina2021@gmail.com, e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba.

4.8.2. No setor de Licitações da Prefeitura – Olindina/Ba.

4.8.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (IM PUBLICAÇÕES).

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipuladopara a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado por esta Prefeitura, poderá haver anegociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado por esta Prefeitura.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido por esta Prefeitura;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços GLOBAL ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o dispostoneste Aviso de dispensa de licitação.

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de proposta/lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2.1. Para a consulta dos interessados de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa dos interessados e também de seusócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentosimilares, dentre outros.

10.2.2.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição departicipação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será encaminhada junto daproposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Casa Executivo, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentodigital.

10.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

10.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta queatenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

11.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita por esta Prefeitura.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

11.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigênciado contrato.

12.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 daLei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante adispensa ou a execução do contrato;

12.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento dadispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

12.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.16.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontadada garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo àAdministração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (IM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Sitio eletrônico do órgão "http://camaragoianinha.rn.gov.br/".

13.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.7. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

13.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.9. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.11. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horáriode Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Executivo poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Executivo, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.14. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Casa Executivo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.16. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

13.16.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
13.16.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
13.16.3. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
13.16.4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES
13.16.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Olindina/BA, 04 de seembro de 2024.

Autoridade Competente

1. **Considerando que o art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a documentação de habilitação, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata", serão exigidos para a presente contratação os seguintes documentos.**

2. **Habilitação jurídica:**

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);*

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente;

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicação do responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente e com experiência compatível com o objeto licitado.

5.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução do CONFEA 218/1973.

Certificado de Registro do Profissional na Entidade Profissional Competente.

- **Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade – Lei n° 14.133, de 2021, art 69, caput, inciso II);

- Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

Declarações:

5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;

5.4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estandoapto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

5.6. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

5.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
Com base no art. nº 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021.

2 **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

AS PLANILHAS ESTÃO ANEXO A ESTE EDITAL

Valor da Proposta por extenso;
Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta daEmpresa contratada;

Razão social:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a objeto contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, na manutenção dos serviços públicos deste município, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

3.2. Natureza da contratação: Serviço

3.3. Regime de execução: indireto.

3.4. Prazo de vigência da contratação: será de 01(um) mês, conforme o cronograma anexo a esse termo, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para o serviço do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será 01(um) mês, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), será iniciada a contagem do prazo da entrega da Ordem de Serviço, dada pela Secretaria de Obras Públicas.

5.2. contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo serviços nos locais a serem definidos.

5.3. Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço prestado, observados os procedimentos;

6.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

f) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

i) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente;

7.2. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicação do responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente e com experiência compatível com o objeto licitado.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte

das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução do CONFEA 218/1973.

Certificado de Registro do Profissional na Entidade Profissional Competente.

7.3.1. **Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade – Lei n° 14.133, de 2021, art 69, caput, inciso II);

7.4.2. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

7.4.3. Valor Global dos serviços: **R$ 117.986.,97** conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

8. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

8.1. Quanto à alocação de riscos, informamos que embasado no Mapa de Risco, o critério de igualdade não poderá ser aplicado em função da prevalência do interesse público; além do mais, obrigaria a Administração assumir automaticamente todos os riscos elencados no Mapa de Risco, quando na realidade a lei federal manteve a os casos aos quais se aplica a Teoria da Imprevisão (art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021), quando o particular poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, sugerimos como alocação de risco, tópico sobre Reequilíbrio Financeiro a ser inserido no Contrato, a seguinte redação:

8.2. Previsão no contrato da cláusula "Matriz de Risco" para recomposição do equilíbrio- econômico financeiro, devendo ser alocado o risco do desequilíbrio entre as partes conforme segue:

8.2.1. Alterações de valores em até 15% do valor do contrato vigente deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada.

8.2.2. Acima de 15% de alteração no valor pactuado, o risco será suportado pela Contratante.

8.2.3. Má gestão, falta de planejamento, gerenciamento ineficiente de mão de obra, por parte de Contratada, não serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do pacto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme valor estipulado Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Olindina, conforme **Anexo II.**

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão - 0505 – Secretarias de obras de Serviços Urbanos - SESUR
Ação – 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins;
Ação – 1051 - Melhorias e expansão de vias e logradouros públicos;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 44.90.51.00
Fonte – 15000000

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.
Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Olindina- BA, 02 de setembro de 2024.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Secretário de Obras
Matrícula: 4.288

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

TIMBRE EMPRESA

Ao município de Olindina/BA,

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº

XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seurepresentante legal abaixo assinado, DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto ausufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmese verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da PrevidênciaSocial, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

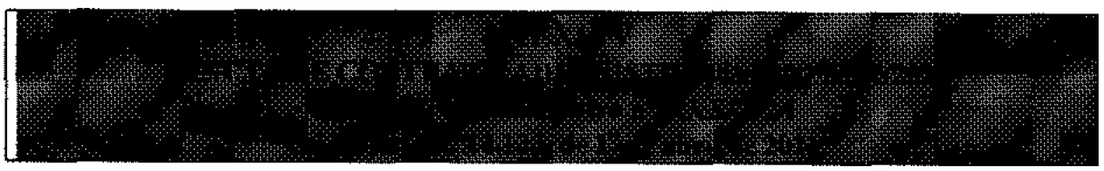
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável CPF:

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06



TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO: XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba , doravante simplesmente CONTRATANTE e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, Inciso I e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº.025/2024,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no ProcedimentoAdministrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.2. O Termo de Referência;
1.1.3. O Instrumento Convocatório
1.1.4. A Proposta do contratado;
1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (dias ou meses) contados da assinatura do contrato, na formado artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VIIe XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condiçõesde conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos noTermo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX de XXXXXX de XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no casodo art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos
ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução docontrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desdeque devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) eprestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica ea legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativosà execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que fornecessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo asdeterminações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela condutado interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.7 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não maislhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejaráa extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizadotermo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados noOrçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão - 0505 – Secretarias de obras de Serviços Urbanos - SESUR
Ação – 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins;
Ação – 1051 - Melhorias e expansão de vias e logradouros públicos;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 44.90.51.00
Fonte – 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLASULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato da Secretaria de Obras

CONTRATANTE; Gestor do contrato , anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olindina/BA,___de_____de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de Contrato:

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada uma pesquisa de preços, na qual foram coletados preços dos itens por empresas do ramo para o objeto específico da dispensa de licitação, tendo por finalidade comprovar que o valor da contratação será obtido com base na melhor proposta de mercado na data da realização da dispensa de licitação, além de atender ao quanto exigido pela Lei Federal nº 14.133/21 e aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e da necessidade de motivação dos atos da Administração.

OLINDINA – BAHIA
2024

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

OLINDINA

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

OBJETO

Operação Tapa Buracos na Rua Tiradentes e Av Otávio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,46%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,61%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI	21,61%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

OLINDINA / BA
Local

segunda-feira, 2 de setembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: FABICLÉCIA SAMPAIO SANTOS
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: CREA-BA: 051867840-7
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FIL
Cargo: PREFEITO MÚNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CARÁTER: *Público*
LOCAL: Av. Brasília, bairro Cidade Nova, Olindina-BA
OBRA: Operação Tapa buracos na rua Tiradentes e Avenidas Otávio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas

BDI: 20,70%
REF (SINAPI/SICRO3/ORSE): JUL-24/ABR-24/JUN-24
Data: setembro de 2024

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					31.427,65	26,64 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5,00	375,85	453,65	2.268,25	1,92 %
1.2	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1.603,00	14,50	17,50	28.052,50	23,78 %
1.3	15	ORSE	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m²	186,66	4,91	5,93	1.106,90	0,94 %
2.0			ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					7.585,94	6,43 %
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,00	38,88	46,93	1.783,34	1,51 %
2.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,00	126,51	152,70	5.802,60	4,92 %
3.0			PAVIMENTAÇÃO					78.847,10	66,83 %
3.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.213,08	0,97	1,17	9.609,31	8,14 %
3.2	8863	ORSE	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	m²	1.866,61	15,95	19,25	35.932,24	30,45 %
3.3	4916678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	74,66	369,57	446,07	33.305,55	28,23 %
4.0			SERVIÇOS FINAIS					126,28	0,11 %
4.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	5,60	16,68	22,55	126,28	0,11 %

Total sem BDI	97.752,25
Total do BDI	20.234,72
Total Geral	117.986,97

Fabiclédja Sampaio Santos
Engenheira Civil
CREA-BA: 051867840-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

CARÁTER: Público
LOCAL: Av. Brasília, bairro Cidade Nova, Olindina-BA
OBRA: Operação Tapa buracos na rua Tiradentes e Avenidas Otávio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas

BDI: 20,70%
REF (SINAPI/SICRO3/ORSE): JUL-24/ABR-24/JUN-24
Data: setembro de 2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DO SERVIÇO	SEMANA 01	SEMANA 02	SEMANA 03	SEMANA 04
1.0	Serviços Preliminares	26,64	31.427,65		0%	0%	0%
2.0	Administração do canteiro	6,43	7.585,94				
3.0	Pavimentação	66,83	78.847,10				
4.0	Sinalização	0,11	126,28	0%	0%	0%	
	Percentual Simples			44,95%	18,31%	18,31%	18,42%
	Percentual Acumulado				63,26%	81,58%	100,00%
	Total Simples			53.035,91	21.608,26	21.608,26	21.734,54
	Total Acumulado			53.035,91	74.644,17	96.252,43	117.986,97

117.986,97

Fabiclécia Campaio Santos
RN/CAU-SE: A45217-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA

PROJETO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS EM ASFÁLTO

CAPÍTULO I

DE OBRAS

O presente projeto básico se destina operação tapa buracos, bairro Cidade Nova, no município de Olindina-Ba nos termos a seguir especificados:

MEMORIAL DESCRITIVO

As especificações contidas no memorial descritivo tem a finalidade de orientar tecnicamente a operação tapa buracos das rua Tiradentes e avenidas João da Costa Pinto Dantas e Otávio Mangabeira. referência desse Projeto Básico.

Os serviços a serem executados estão detalhados nas especificações técnicas em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

CAPÍPULO II

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade da firma empreiteira é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro.

É de inteira responsabilidade da firma empreiteira, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive aos de viação e urbanização.

A firma empreiteira deverá verificar *"in loco"* as condições atuais das edificações vizinhas, pavimentações das áreas adjacentes, canalização e rede de água, luz, esgoto e telefones que possam ser atingidos e outras propriedades de terceiros, pois quaisquer danos, avarias, trincaduras, etc, causadas às mesmas, serão ***de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira, correndo por sua conta as*** despesas efetuadas na reconstrução e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, e como também todas as obrigações sociais, trabalhista e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela fiscalização e normas técnicas oficiais, para boa execução da obra, correrão sempre por conta da firma empreiteira, de acordo com os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT.

É de inteira responsabilidade da firma empreiteira a apresentação, ao fiscal da obra de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma antes de sua aplicação, para análise e aprovação.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pela firma empreiteira à fiscalização, por escrito, através de folhas de Boletim de Informações, deixando às amostras que se fizerem necessárias.

A fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar a retirada, no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material do canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizadas, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A firma empreiteira, sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá executar os serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

Deverá, obrigatoriamente a empreiteira ter um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA/BA, como responsável geral da obra, auxiliando por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, instalações, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da empreiteira, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos fornecidos, os quais deverão antes de executados serem aprovados pela Fiscalização.

Caberá a empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instalações que lhe forem fornecidos pela Fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreções ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deve à firma empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e Livro de Ocorrência.

Deverá o empreiteiro efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela fiscalização, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a mesma além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos do canteiro da obra os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Serão implantados pela firma empreiteira todos os serviços necessários à instalação da obra, e correrão por conta exclusiva da mesma, todas as despesas com as instalações provisórias da obra, a saber:

A firma empreiteira executará as instalações provisórias do canteiro de obras, atendendo todas as necessidades, e de modo a facilitar a sua execução para os diversos serviços.

Caberá a empreiteira a execução de todas as instalações provisórias de água, luz e força, esgoto e telefone da obra, ficando por conta exclusiva da mesma todos os entendimentos, despesas de materiais, etc. a serem efetuados com os órgãos Públicos e Particulares, enfim tudo o que necessário à execução das instalações.

De acordo com a necessidade dos serviços, serão previstos pela empreiteira todos os equipamentos, maquinarias e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção.

A empreiteira será única responsável por quaisquer acidentes sofridos pelos seus operários. Quaisquer danos provocados por incêndios correrão por exclusiva responsabilidade da empreiteira, que manterá inclusive extintores contra incêndio no local dos serviços. O uso de capacetes luvas e outros equipamentos de segurança, pelos operários serão obrigatórios, e os mesmos serão fornecidos pela empreiteira.

As licenças e multas impostas pela Prefeitura, e demais Órgãos da Administração Pública ou Privados, impostos, serviços auxiliares, ligações provisórias e definitivas de todas as instalações, serão por conta do empreiteiro, como também com referência ao CREA, CAU, INSS, etc.

Os registros no CREA, e no INSS devem ser efetuados em tempo hábil pela empreiteira, apresentando, esta cópia das matriculas em ambos os órgãos à fiscalização.

Os serviços estão especificados na planilha orçamentária em Anexo e serão executados conforme orientação da fiscalização.

ENTREGA DA OBRA

A firma empreiteira só poderá entregar a obra depois que a Comissão de Recebimento fizer uma visita na obra para constatar o seu estado de funcionamento.

Toda a dúvida sobre as especificações ou detalhe do projeto será resolvida pela fiscalização.

Olindina-Ba, 02 de setembro 2024

FABICLÉCIA SAMPAIO SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA: 051867840-7



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Processo admistrativo 071/2024

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da Seleção da melhor proposta contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" para pavimentação nas Ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, para atender as demandas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SESUR.

Prezado Senhor, em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa prestação de serviço

RECEBI EM 04/09/2024

Olindina, 04 de setembro de 2024

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071 /2024

DO SETOR CONTÁBIL/FINANÇAS

PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DO OBJETO: Seleção da melhor proposta contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" para pavimentação nas Ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SESUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

U. O.: 0505 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos - SESUR;

AÇÃO: 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica - PJ

e 44.90.51.00 – Obras e instalações

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Olindina - BA, 04 de setembro de 2024.

Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Dec. Nº 023/2021

PROPOSTA VENCEDORA

/

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2024

Gmail **Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>**

documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

5 mensagens

MD COLETA E TRANSPORTES <mdcoletaetransportes@gmail.com> 9 de setembro de 2024 às 17:11
Para: licitacoesolindina2021@gmail.com

A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com> 10 de setembro de 2024 às 09:00
Para: Anderson <a.o.s.projetosconstru@gmail.com>

Bom dia!
Segue anexo a proposta para ser analisada e dar seu parecer.
Comissão de licitações
Prefeitura Municipal de Olindina-Ba
Praça Antonio Borges de Santana, s/n
Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000

---------- Forwarded message ---------
De: **MD COLETA E TRANSPORTES** <mdcoletaetransportes@gmail.com>
Date: seg., 9 de set. de 2024 às 17:11
Subject: documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
To: <licitacoesolindina2021@gmail.com>

A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

MD COLETA E TRANSPORTES <mdcoletaetransportes@gmail.com> 10 de setembro de 2024 às 13:31
Para: licitacoesolindina2021@gmail.com

Segue anexos

MD COLETA E TRANSPORTES <mdcoletaetransportes@gmail.com> escreveu (segunda, 9/09/2024 à(s) 17:11):

> A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
> Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

3 anexos

Proposta geral 1..pdf
518K

Documentação geral.zip
5048K

Engenharia geral.zip
16785K

Licitaçõee Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com> 10 de setembro de 2024 às 13:33
Para: Anderson <a.o.s.projetosconstru@gmail.com>

-------- Forwarded message ---------
De: **MD COLETA E TRANSPORTES** <mdcoletaetransportes@gmail.com>
Date: ter., 10 de set. de 2024 13:31
Subject: Re: documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
To: <licitacoesolindina2021@gmail.com>

Segue anexos

MD COLETA E TRANSPORTES <mdcoletaetransportes@gmail.com> escreveu (segunda, 9/09/2024 à(s) 17:11):

> A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
> Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

3 anexos

Proposta geral 1..pdf
518K

Documentação geral.zip
5048K

Engenharia geral.zip
16785K

Anderson <a.o.s.projetosconstru@gmail.com> 10 de setembro de 2024 às 16:04
Para: Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer técnico para continuidade do processo.

Sds,

Anderson Oliveira dos Santos
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A45217-3

On Tue, Sep 10, 2024 at 9:00 AM Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com> wrote:

> Bom dia!

Segue anexo a proposta para ser analisada e dar seu parecer.
Comissão de licitações
Prefeitura Municipal de Olindina-Ba
Praça Antonio Borges de Santana, s/n
Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000

---------- Forwarded message ---------
De: **MD COLETA E TRANSPORTES** <mdcoletaetransportes@gmail.com>
Date: seg., 9 de set. de 2024 às 17:11
Subject: documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
To: <licitacoesolindina2021@gmail.com>

A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

PARECER TÉCNICO proposta MD TRANSPORTES CONSTRUÇÕES tapa buracos.pdf
581K

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 09-014/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NA RUA TIRADENTES E AVENIDAS OTÁVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS

FASE:

- ☐ Apresentação das Propostas e Lances
- ■ Julgamento da Proposta
- ☐ Habilitação
- ☐ Recursal

INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação da Prefeitura de Olindina/BA, o Sr. Jardel Batista dos Santos, apresentamos parecer técnico referente a Proposta Orçamentária e Qualificação Técnica apresentado pela empresa:

- **MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**

ANALISE DAS PROPOSTAS

Analisando a Proposta Orçamentária e Qualificação técnica apresentada da empresa MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.031.085/0001-11, baseando nas exigências do edital, do Termo de Referência e da Lei 14.133/2021 foi constatado que a licitante **ATENDEU** aos requisitos exigidos no referido edital.

Contudo solicito a correção das seguintes divergências sanáveis encontradas na planilha orçamentária:

1- Corrigir o código do item 3.2, conforme estabelecido na planilha de referência;
2- Respeitar o limite estabelecido nas etapas do cronograma físico financeiro mais precisamente na descrição dos itens e percentual previsto na planilha de referência para cada mês. Ocorre que a concorrente incluiu um item não previsto no edital e especificou percentuais fora do especificado para o certame;

Diante do exposto, encaminho os apontamentos para as providências necessárias à continuidade do certame em questão.

Olindina-BA, 10 de setembro de 2024

Anderson Oliveira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
RN/CAU-SE: A45217-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Thaderlas, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/08/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA 2024/04	
	LOCAL:	ruas Thaderlas, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 21.856,10**
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	5,00	R$ 315,71	R$ 1.578,55
1.2	ORSE	11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	1.603,00	R$ 12,17	R$ 19.506,51
1.3	ORSE	15	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m2	186,66	R$ 4,12	R$ 768,04
2		**ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**					**R$ 5.279,34**
2.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,00	R$ 32,66	R$ 1.241,08
2.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,00	R$ 106,27	R$ 4.038,26
3		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 54.823,95**
3.1	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.213,08	R$ 0,81	R$ 6.652,59
3.2	ORSE	8863	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	m2	1.866,61	R$ 13,39	R$ 24.993,91
3.3	SICRO3	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45
4		**SINALIZAÇÃO**					**R$ 87,66**
4.1	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,60	R$ 15,69	R$ 87,86
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 16.983,78**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 82.047,26**
						VALOR TOTAL:	**R$ 99.031,03**

IKARO SANTOS ARAUJO

CPF nº 948.779.895-25

RG nº 0[illegible],

CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS

RG : 0428607113 SSP/BA

CPF : 512.940.105-06 –

CREA/BA 0612700109

Serrinha 10 de Setembro de 2024.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SINAPI (DESONERADO)	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 21.856,10	100,00%				100,00% R$ 21.856,10
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.279,34	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% R$ 5.279,34
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 54.823,95	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% R$ 54.823,95
4	SINALIZAÇÃO	R$ 87,86				100,00%	100,00% R$ 87,86
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 16.983,78	44,95%	18,31%	18,31%	18,43%	100,00% R$ 16.983,78

IKARO SANTOS ARAUJO

CPF nº 040.770.695-25

RG nº 1[illegible]

CLAUDIO GUIMARÃES CHERMES

RG° : 0428907113 DETRAN

CPF : 012.940.195-08 –

CREA/BA 061276218

Serrinha 10 de Setembro de 2024.

Gmail **Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>**

documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

2 mensagens

MD COLETA E TRANSPORTES <mdcoletaetransportes@gmail.com> 9 de setembro de 2024 às 17:11
Para: licitacoesolindina2021@gmail.com

A empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051.685/0001-11, por intermédio de seu representante legal IKARO SANTOS ARAUJO, , CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, vem por meio deste comunicar o envio de toda a documentação referente:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Grato pela sempre total atenção.

GERAL.zip

Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com> 10 de setembro de 2024 às 09:00
Para: Anderson <a.o.s.projetosconstru@gmail.com>

Bom dia!
Segue anexo a proposta para ser analisada e dar seu parecer.
Comissão de licitações
Prefeitura Municipal de Olindina-Ba
Praça Antonio Borges de Santana, s/n
Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000
[Texto das mensagens anteriores ocultо]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otávio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/08/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otávio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 21.886,10
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	5,00	R$ 315,71	R$ 1.578,55
1.2	S11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	ORSE	m	1.603,00	R$ 12,17	R$ 19.508,51
1.3	S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	m2	188,66	R$ 4,12	R$ 799,04
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						R$ 5.279,34
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	36,00	R$ 32,66	R$ 1.241,05
2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 106,27	R$ 4.038,28
3	PAVIMENTAÇÃO						R$ 64.823,96
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8.213,08	R$ 0,81	R$ 6.652,50
3.2	806883	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	ORSE	m2	1.866,51	R$ 13,39	R$ 24.993,91
3.3	SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual		m³	74,86	R$ 310,44	R$ 23.177,45
4	SERVIÇOS FINAIS						R$ 87,66
4.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,60	R$ 15,66	R$ 87,66
						VALOR BDI TOTAL:	R$ 16.963,76
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 82.047,25
						VALOR TOTAL:	R$ 99.031,03

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMES
CPF n.º 512.940.105-06
RG n.º 04296073-13 SSP/BA

Serrinha 09 de Setembro de 2024

MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09-014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM EXECUTADOS NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Composição do BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	SIM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	[redacted]
Seguro e Garantia	SG	[redacted]
Risco	R	[redacted]
Despesas Financeiras	DF	[redacted]
Lucro	L	[redacted]
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	[redacted]
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,5
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

[redacted]

[redacted]

09 de Setembro de 2024.

CNPJ: 11.051.685/0001-11
TV. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Nº 02, SENHORA SANTANA, SERRINHA, BAHIA.
CEP: 48700-000 CONTATO: (75)99155-5616 – (75) 99868-2866 WATSAPP

MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09-014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM EXECUTADOS NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

PROPOSTA DE PREÇO

A MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.051,685/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) IKARO SANTOS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 989555607 SSP/BA e do CPF nº CPF: 049.779.995-25 declara para os devidos fins deste processo que:

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. IKARO SANTOS ARAUJO, o mesmo será responsável pela assinatura do contrato/ata, execução e acompanhamento de todo processo.

PROPOSTA

R$ 99.031,03 **(Noventa e Nove Mil, trinta e Um Reais e Três Centavos)**

Declaramos expressamente que:

a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato dessa Prefeitura;

b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação e abertura;

c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;

d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMES
CPF n.º 512.940.105-06
RG n.º 04296071-13 SSP/BA

09 de Setembro de 2024.

CNPJ: 11.051.685/0001-11
TV. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Nº 02, SENHOR DO SANTANA, SERRINHA, BAHIA.
CEP: 48700-000 CONTATO: (75)99155-5616 – (75) 99868-2866 WATSAPP

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/08/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	MÃO DE OBRA NÃO ONERADA	202409d
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R$ 21.886,10	26,64
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		R$ 5.270,34	6,43
3	PAVIMENTAÇÃO		R$ 54.823,86	66,82
4	SERVIÇOS FINAIS		R$ 67,56	0,11
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		R$ 16.983,76	20,70
		VALOR BDI TOTAL:	R$ 16.983,76	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R$ 82.047,86	
		VALOR TOTAL:	R$ 99.031,62	

MD TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

CLAUDIO [illegible]
CPF n. [illegible]
RG n. [illegible]

Serrinha 09 de Setembro de 2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia

DATA : 07/09/2024 — BDI : 20,70%

			MÊS 1 2024/04				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 21.856,10	100,00%				100,00% R$ 21.856,10
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.279,34	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% R$ 5.279,34
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 54.823,95	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% R$ 54.823,95
4	SERVIÇOS FINAIS	R$ 87,86	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% R$ 87,86
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 16.883,78	44,66%	18,34%	18,34%	18,34%	100,00% R$ 16.883,78

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMES
CPF n. º 512.940.105-06
RG n. º 04206971-13 SSP/BA

Serrinha 09 de Setembro de 2024

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/08/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco		
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,83983293	R$ 3,76	R$ 3,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,66223654	R$ 3,89	R$ 6,54
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,71
I01509	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,99857429	R$ 5,67	R$ 22,68
I05095	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,99969357	R$ 2,99	R$ 2,99
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2.4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	0,99969357	R$ 239,40	R$ 239,37
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,14998404	R$ 13,29	R$ 1,99
					TOTAL Materiais:	R$ 267,00
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,83983293	R$ 19,13	R$ 16,07
I05111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,67966585	R$ 13,65	R$ 22,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 39,00
					VALOR:	R$ 316,71

1.2. S11912 Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01 (m)

S10599	Encargos Complementares - Marteleteiro	ORSE	h	0,10149087	R$ 3,89	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I12749	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	ORSE	d	0,12500000	R$ 67,20	R$ 8,40
					TOTAL Equipamento:	R$ 8,40
I12750	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	ORSE	un	0,00500000	R$ 338,08	R$ 1,69
					TOTAL Material:	R$ 1,69
I04257S	Operador de martelete ou martelete/o (horista)	ORSE	h	0,10538615	R$ 16,05	R$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,69
					VALOR:	R$ 12,17

1.3. S00015 Demolição de pavimentação (capa) asfáltica (m2)						
S10546	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,06370672	R$ 3,89	R$ 0,33
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,33
I02463	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	ORSE	h	0,10000000	R$ 10,78	R$ 1,08
I02490	Rompedor 66,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	ORSE	h	0,30000000	R$ 5,24	R$ 1,57
					TOTAL Equipamentos:	R$ 2,65
I08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,06370672	R$ 13,85	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,14
					VALOR:	R$ 4,12

2.1. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
00043467	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,73
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,82918930	R$ 35,29	R$ 29,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,22
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,82918930	R$ 0,86	R$ 0,71
					TOTAL Serviços:	R$ 0,71
					VALOR:	R$ 32,66

2.2. 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
00043456	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,13

00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,83732512	R$ 122,31	R$ 102,41
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 102,41

95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,83732512	R$ 2,07	R$ 1,73
					TOTAL Serviço:	R$ 1,73
					VALOR:	R$ 104,27

3.1. 93560 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

91357	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00134999	R$ 66,25	R$ 0,09
91366	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00018214	R$ 227,99	R$ 0,72
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,81
					VALOR:	R$ 0,81

3.2. 5926863 Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10030029	R$ 3,69	R$ 0,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,38

I003675	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,06000000	R$ 93,60	R$ 5,62
I04525	Pó de brita	ORSE	m3	0,05200000	R$ 114,24	R$ 5,94
					TOTAL Material:	R$ 11,56

I051118	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10581456	R$ 13,65	R$ 1,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,44
					VALOR:	R$ 13,38

3.3. SICRO3 - 4916878 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m²)

SICRO3 - 4916878	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual		m²	1,00000000	R$ 310,44	R$ 310,44
					TOTAL Não classificados:	R$ 310,44
					VALOR:	R$ 310,44

4.1. 100682 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02993999	R$ 68,25	R$ 1,53
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03986060	R$ 227,98	R$ 9,81
5832	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02049762	R$ 92,55	R$ 1,89
5831	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01620309	R$ 195,40	R$ 3,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,49
					VALOR:	R$ 15,89

MD TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

CLAUDIO GUIMARÃES CHERMOUT
CPF n.º 312.940.108-06
RG n.º 042980711-3 SSP/BA

Serrinha 09 de Setembro de 2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%	
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 21.856,10**
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	5,00	R$ 315,71	R$ 1.578,55
1.2	S11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	ORSE	m	1.603,00	R$ 12,17	R$ 19.508,51
1.3	S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	m2	188,66	R$ 4,12	R$ 769,04
2	**ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**R$ 5.279,34**
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 32,66	R$ 1.241,08
2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 106,27	R$ 4.038,26
3	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 54.823,95**
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8.213,08	R$ 0,81	R$ 6.652,59
3.2	S08863	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	ORSE	m2	1.866,61	R$ 13,39	R$ 24.993,91
3.3	SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45
4	**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 87,86**
4.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,60	R$ 15,69	R$ 87,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA :	07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES										**R$ 21.856,10**
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	5,00	R$ 39,00	R$ 267,00	R$ 0,00	R$ 9,71	R$ 315,71	R$ 1.578,55
1.2	S11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	ORSE	m	1.603,00	R$ 1,69	R$ 1,69	R$ 8,40	R$ 0,38	R$ 12,17	R$ 19.508,51
1.3	S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	m2	186,66	R$ 1,14	R$ 0,00	R$ 2,66	R$ 0,33	R$ 4,12	R$ 769,04
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS										**R$ 5.279,34**
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 29,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,73	R$ 32,66	R$ 1.241,08
2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 104,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,13	R$ 106,27	R$ 4.038,26
3	PAVIMENTAÇÃO										**R$ 54.823,96**
3.1	93580	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8.213,08	R$ 0,12	R$ 0,38	R$ 0,28	R$ 0,03	R$ 0,81	R$ 6.652,59
3.2	S08863	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	ORSE	m2	1.866,61	R$ 1,44	R$ 11,56	R$ 0,00	R$ 0,39	R$ 13,39	R$ 24.993,91
3.3	SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	74,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,44	R$ 310,44	R$ 23.177,45
4	SERVIÇOS FINAIS										**R$ 87,86**
4.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,60	R$ 3,04	R$ 5,49	R$ 6,38	R$ 0,78	R$ 15,69	R$ 87,86

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%	
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 21.856,18	26,64%
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.279,34	6,43%
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 54.823,95	66,82%
4	SERVIÇOS FINAIS	R$ 87,86	0,11%
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 16.983,78	20,70%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 16.983,78	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 82.047,25	
	VALOR TOTAL:	R$ 99.031,03	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA 2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,83983293	R$ 3,78	R$ 3,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,68223654	R$ 3,89	R$ 6,54
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,71
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,99957428	R$ 5,67	R$ 22,68
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,99989357	R$ 2,96	R$ 2,96
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	0,99989357	R$ 239,40	R$ 239,37
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,14998404	R$ 13,29	R$ 1,99
					TOTAL Material:	R$ 267,00
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,83983293	R$ 19,13	R$ 16,07
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,67966585	R$ 13,65	R$ 22,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 39,00
					VALOR:	**R$ 315,71**

1.2. S11912 Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01 (m)

S10589	Encargos Complementares - Marteleteiro	ORSE	h	0,10149087	R$ 3,89	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I12749	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	ORSE	d	0,12500000	R$ 67,20	R$ 8,40
					TOTAL Equipamento:	R$ 8,40
I12750	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	ORSE	un	0,00500000	R$ 338,08	R$ 1,69
					TOTAL Material:	R$ 1,69
I04257S	Operador de marteleta ou marteleteiro (horista)	ORSE	h	0,10538615	R$ 16,05	R$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,69
					VALOR:	**R$ 12,17**

1.3. S00015 Demolição de pavimentação (capa) asfáltica (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08370672	R$ 3,89	R$ 0,33
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,33

I02483	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	ORSE	h	0,10000000	R$ 10,78	R$ 1,08
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 lpm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	ORSE	h	0,30000000	R$ 5,24	R$ 1,57
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08370672	R$ 13,65	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,14
					VALOR:	**R$ 4,12**

2.1. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,73
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,82818930	R$ 35,29	R$ 29,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,22
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,82818930	R$ 0,86	R$ 0,71
					TOTAL Serviço:	R$ 0,71
					VALOR:	**R$ 32,66**

2.2. 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00043488	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,13
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,83732512	R$ 122,31	R$ 102,41
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 102,41
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,83732512	R$ 2,07	R$ 1,73
					TOTAL Serviço:	R$ 1,73

VALOR:	R$ 106,27

3.1. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00134999	R$ 68,25	R$ 0,09
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00318214	R$ 227,96	R$ 0,72
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,81
					VALOR:	R$ 0,81

3.2. S06863 Pavimentação c/ brita granitica em pó, espalhada, e = 5,0 cm (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10030029	R$ 3,89	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,06000000	R$ 93,60	R$ 5,62
I04525	Pó de brita	ORSE	m3	0,05200000	R$ 114,24	R$ 5,94
					TOTAL Material:	R$ 11,56
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10581456	R$ 13,65	R$ 1,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,44
					VALOR:	R$ 13,39

3.3. SICRO3 - 4915678 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua (m³)

SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	1,00000000	R$ 310,44	R$ 310,44
					TOTAL Não cadastrado:	R$ 310,44
					VALOR:	R$ 310,44

4.1. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02693998	R$ 68,25	R$ 1,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024		BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03866060	R$ 227,96	R$ 8,81
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02049782	R$ 92,55	R$ 1,89
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01620303	R$ 195,40	R$ 3,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,86
					VALOR:	**R$ 15,89**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

SICRO3 - 4915678 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua (m³)

SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	1,00000000	R$ 310,44	R$ 310,44
					TOTAL Não cadastrado:	R$ 310,44
					VALOR:	**R$ 310,44**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,97	R$ 33,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,97
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,12	R$ 22,12
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,50	R$ 3,50
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,66	R$ 8,66
					TOTAL Serviço:	R$ 34,28
					VALOR:	**R$ 68,25**

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,97	R$ 33,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,97
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,12	R$ 22,12
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,50	R$ 3,50
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,66	R$ 8,66
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 40,27	R$ 40,27
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 119,44	R$ 119,44
					TOTAL Serviço:	R$ 193,99
					VALOR:	**R$ 227,96**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	BCRO CONSULTORIA	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 44.146,25	R$ 2,66
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 569.019,00	R$ 19,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 22,12
					VALOR:	R$ 22,12

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 44.146,25	R$ 0,26
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 569.019,00	R$ 3,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,50
					VALOR:	R$ 3,50

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 44.146,25	R$ 0,64
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 569.019,00	R$ 8,02
					TOTAL Equipamento:	R$ 8,66
					VALOR:	R$ 8,66

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006490	R$ 44.146,25	R$ 3,74
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 569.019,00	R$ 36,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 40,27
					VALOR:	R$ 40,27

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 5,04	R$ 119,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

TOTAL Material:	R$ 119,44
VALOR:	**R$ 119,44**

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R$ 35,29	R$ 0,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,86
					VALOR:	**R$ 0,86**

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R$ 122,31	R$ 2,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 2,07
					VALOR:	**R$ 2,07**

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R$ 26,21	R$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,15
					VALOR:	**R$ 0,15**

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R$ 35,37	R$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,46
					VALOR:	**R$ 0,46**

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,44	R$ 43,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,44
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,85	R$ 38,85
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,26	R$ 10,26
					TOTAL Serviço:	R$ 49,11
					VALOR:	**R$ 92,55**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA 2024/04	
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,44	R$ 43,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,44
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,85	R$ 38,85
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,26	R$ 10,26
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 48,57	R$ 48,57
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 54,28	R$ 54,28
					TOTAL Serviço:	R$ 151,96
					VALOR:	**R$ 195,40**

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 693.860,80	R$ 38,85
					TOTAL Equipamento:	R$ 38,85
					VALOR:	**R$ 38,85**

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 693.860,80	R$ 10,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,26
					VALOR:	**R$ 10,26**

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 693.860,80	R$ 48,57
					TOTAL Equipamento:	R$ 48,57
					VALOR:	**R$ 48,57**

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 5,04	R$ 54,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

TOTAL Material:	R$ 54,28
VALOR:	**R$ 54,28**

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 64,80	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 17,55	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 190,00	R$ 0,86
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 190,35	R$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,15	R$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R$ 246,00	R$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 12,15	R$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R$ 48,95	R$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R$ 6,35	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R$ 518,00	R$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 29,90	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,79

VALOR:	**R$ 3,78**

S10599 Encargos Complementares - Marteleteiro (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 64,80	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 17,55	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 180,00	R$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 190,00	R$ 0,86
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 190,35	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 12,15	R$ 0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 31,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,35	R$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,90
					VALOR:	R$ 3,89

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 64,80	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 17,55	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00080000	R$ 13,50	R$ 0,01
I02711S	Caminho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 180,00	R$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 190,00	R$ 0,86
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 190,35	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 12,15	R$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 31,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,35	R$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,90
					VALOR:	R$ 3,89

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,56	R$ 4,56
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA 2024/04	- -
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,80	R$ 0,80
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,61
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,21	R$ 28,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,21
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,15	R$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R$ 0,15
					VALOR:	R$ 33,97

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,56	R$ 4,56
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,80	R$ 0,80
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,61
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,37	R$ 35,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 35,37
95367	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R$ 0,46
					VALOR:	R$ 43,44

RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/08/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,60	R$ 17,96	R$ 100,58
S11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	ORSE	m	1.603,00	R$ 14,10	R$ 22.602,30
S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	m2	186,66	R$ 4,62	R$ 862,37
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 32,66	R$ 1.241,08
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,00	R$ 106,27	R$ 4.038,26
S08863	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	ORSE	m2	1.866,61	R$ 15,59	R$ 29.100,45
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	5,00	R$ 366,60	R$ 1.833,00
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8.213,08	R$ 0,94	R$ 7.720,30
SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45

RELATÓRIO SINTÉTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45

RELATÓRIO SINTÉTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
	DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA 2024/04	- -
	LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	11,24	R$ 68,25	R$ 767,13	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	26,35	R$ 227,96	R$ 6.008,75	
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	37,59	R$ 22,12	R$ 831,49	
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	SINAPI	H	37,59	R$ 3,50	R$ 131,57	
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	SINAPI	H	37,59	R$ 8,66	R$ 325,53	
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	26,35	R$ 40,27	R$ 1.061,11	
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	26,35	R$ 119,44	R$ 3.147,24	
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	31,47	R$ 0,86	R$ 27,06	
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	31,82	R$ 2,07	R$ 65,87	
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	37,59	R$ 0,15	R$ 5,64	
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,21	R$ 0,48	R$ 0,10	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,11	R$ 92,55	R$ 10,18	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,09	R$ 195,40	R$ 17,59	
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	0,21	R$ 38,85	R$ 8,16	
5626	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014	SINAPI	H	0,21	R$ 10,26	R$ 2,15	
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	0,09	R$ 48,57	R$ 4,37	
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	0,09	R$ 54,28	R$ 4,89	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	4,20	R$ 3,78	R$ 15,88	
S10599	Encargos Complementares - Marteleteiro	ORSE	h	162,69	R$ 3,89	R$ 632,86	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	211,26	R$ 3,89	R$ 821,80	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	37,59	R$ 33,97	R$ 1.276,93	
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21	R$ 43,44	R$ 9,12	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA :	07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	BDRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

S06863	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	ORSE	Serviço	m2	1.866,61	R$ 13,39	R$ 24.993,91	30,46%	30,46%	A
SICRO3 - 4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		Não cadastrado	m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45	28,25%	48,64%	A
S11912	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	ORSE	Serviço	m	1.603,00	R$ 12,17	R$ 19.508,51	23,78%	68,34%	B
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	8.213,06	R$ 0,81	R$ 6.652,59	8,11%	76,86%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	38,00	R$ 106,27	R$ 4.038,26	4,92%	79,14%	B
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	5,00	R$ 315,71	R$ 1.578,55	1,92%	80,73%	C
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	38,00	R$ 32,66	R$ 1.241,08	1,51%	81,98%	C
S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	Serviço	m2	186,66	R$ 4,12	R$ 769,64	0,94%	82,76%	C
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	5,60	R$ 15,89	R$ 87,86	0,11%	82,85%	C

Subtotal até 82,85%%	**R$ 82.047,25**
Outros	**R$ 16.983,78**
Valor total do Orçamento	**R$ 99.031,03**

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA:	07/09/2024	BDI: 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

SICRO3 - 4915878	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manua		Não cadastrado	m³	74,66	R$ 310,44	R$ 23.177,45	28,25%	28,25%	A
I12749	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	ORSE	Equipamento	d	200,38	R$ 67,20	R$ 13.465,20	16,41%	37,00%	A
I04525	Pó de brita	ORSE	Material	m3	97,06	R$ 114,24	R$ 11.088,56	13,51%	48,20%	A
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	112,00	R$ 93,60	R$ 10.483,88	12,78%	58,78%	B
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,36	R$ 122,31	R$ 3.957,82	4,82%	62,78%	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	625,51	R$ 5,04	R$ 3.152,58	3,84%	66,96%	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	221,54	R$ 13,65	R$ 3.023,99	3,69%	69,02%	B
I04257S	Operador de martelete ou marteleteiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	168,93	R$ 16,05	R$ 2.711,38	3,30%	71,76%	B
I12750	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	ORSE	Material	un	8,02	R$ 336,08	R$ 2.709,71	3,30%	74,49%	B
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,003721643111 48084	R$ 569.019,01	R$ 2.117,69	2,58%	76,63%	B
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	Material	m2	5,00	R$ 239,40	R$ 1.196,87	1,46%	77,84%	B
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,24	R$ 35,29	R$ 1.137,74	1,39%	78,99%	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	37,81	R$ 26,21	R$ 991,01	1,21%	79,99%	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	38,50	R$ 14,00	R$ 538,93	0,66%	80,53%	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	1,70	R$ 190,00	R$ 323,32	0,39%	80,86%	C
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 lpm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	ORSE	Equipamento	h	56,00	R$ 5,24	R$ 293,43	0,36%	81,15%	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,005274537610 1556	R$ 44.146,26	R$ 232,85	0,28%	81,39%	C
I02463	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	ORSE	Equipamento	h	18,67	R$ 10,76	R$ 201,22	0,25%	81,59%	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	38,50	R$ 5,00	R$ 192,48	0,23%	81,79%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	37,80	R$ 4,56	R$ 172,35	0,21%	81,96%	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	35,46	R$ 4,50	R$ 159,58	0,19%	82,12%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	113,80	R$ 1,34	R$ 152,49	0,19%	82,28%	C
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	20,00	R$ 5,67	R$ 113,39	0,14%	82,39%	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,567219648948 15	R$ 190,35	R$ 107,97	0,13%	82,50%	C
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,20	R$ 19,13	R$ 80,33	0,10%	82,58%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA :	07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	38,00	R$ 1,25	R$ 47,50	0,06%	82,63%	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,151258573052 84	R$ 300,00	R$ 45,38	0,06%	82,68%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	37,80	R$ 0,86	R$ 32,50	0,04%	82,71%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	37,80	R$ 0,80	R$ 30,24	0,04%	82,74%	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	38,00	R$ 0,74	R$ 28,12	0,03%	82,77%	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	1,70	R$ 12,54	R$ 21,34	0,03%	82,79%	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,302097229640 68	R$ 64,80	R$ 19,58	0,02%	82,81%	C
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	5,00	R$ 2,96	R$ 14,80	0,02%	82,82%	C
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000020902740 768	R$ 693.860,81	R$ 14,50	0,02%	82,84%	C
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,074789453596 42	R$ 180,00	R$ 13,46	0,02%	82,85%	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,680663578737 78	R$ 18,00	R$ 12,25	0,01%	82,86%	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos	par	0,869736795053 83	R$ 12,15	R$ 10,57	0,01%	82,87%	C
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	0,7499202	R$ 13,29	R$ 9,97	0,01%	82,88%	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	1,70	R$ 4,90	R$ 8,34	0,01%	82,89%	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,208254126812 8	R$ 35,37	R$ 7,37	0,01%	82,90%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	113,80	R$ 0,04	R$ 4,55	0,01%	82,91%	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	38,00	R$ 0,10	R$ 3,80	0,00%	82,91%	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,226887859579 26	R$ 13,50	R$ 3,06	0,00%	82,91%	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,074789453596 42	R$ 36,90	R$ 2,76	0,00%	82,91%	C
I04728	Talhadeira cheta 10"	ORSE	Encargos	un	0,112184180894 63	R$ 18,58	R$ 2,08	0,00%	82,92%	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,302097229640 68	R$ 6,35	R$ 1,92	0,00%	82,92%	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,075629286526 42	R$ 17,55	R$ 1,33	0,00%	82,92%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA :	07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,037394726798 21	R$ 31,50	R$ 1,18	0,00%	82,92%	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	38,00	R$ 0,01	R$ 0,36	0,00%	82,92%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	37,80	R$ 0,01	R$ 0,38	0,00%	82,92%	C
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,000419916465	R$ 518,00	R$ 0,22	0,00%	82,92%	C
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,000419916465	R$ 246,00	R$ 0,10	0,00%	82,92%	C
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,00083983293	R$ 48,95	R$ 0,04	0,00%	82,92%	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,00083983293	R$ 26,69	R$ 0,02	0,00%	82,92%	C
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,00083983293	R$ 15,15	R$ 0,01	0,00%	82,92%	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,000419916465	R$ 29,90	R$ 0,01	0,00%	82,92%	C

Subtotal até 82,92%%	**R$ 82.118,99**
Outros	**R$ 16.912,04**
Valor total do Orçamento	**R$ 99.031,03**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA :	07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 21.856,10	100,00 %				100,00 %
							R$ 21.856,10
2	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.279,34	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 5.279,34
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 54.823,95	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 54.823,95
4	SERVIÇOS FINAIS	R$ 87,86	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 87,86
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 16.983,78	44,66 %	18,34 %	18,34 %	18,34 %	100,00 %
							R$ 16.983,78

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024		BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04	- -
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%
	A + B + C + D =	112,54%	70,11%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas no Município de Olindina - Bahia	DATA : 07/09/2024	BDI : 20,70%
DESCRIÇÃO:	Tapa buraco	SICRO CONSULTORIA	2024/04
LOCAL:	ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	0,00%
B2	Feriados	3,97%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**50,93%**	**19,95%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**9,68%**	**7,21%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	**19,23%**	**7,71%**
	A + B + C + D =	**116,64%**	**71,67%**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.051.685/0001-11 **MATRIZ**		**11/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MD COLETAS E TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOAO ANTONIO DA SILVA	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**SENHORA SANTANA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDTRANSPORTESECONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(75) 9192-2208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **19:09:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.051.685/0001-11 **MATRIZ**		**11/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOAO ANTONIO DA SILVA	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**SENHORA SANTANA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDTRANSPORTESECONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(75) 9192-2208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

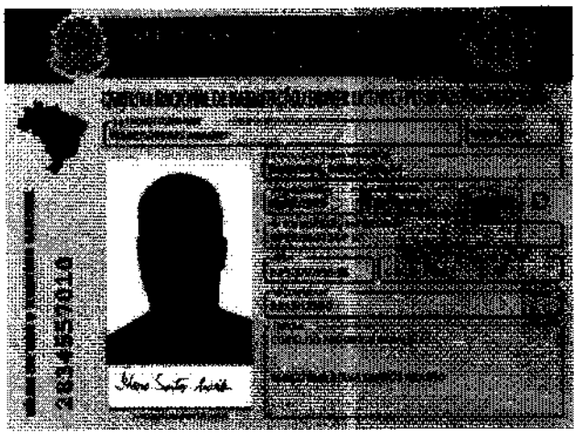
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2022**

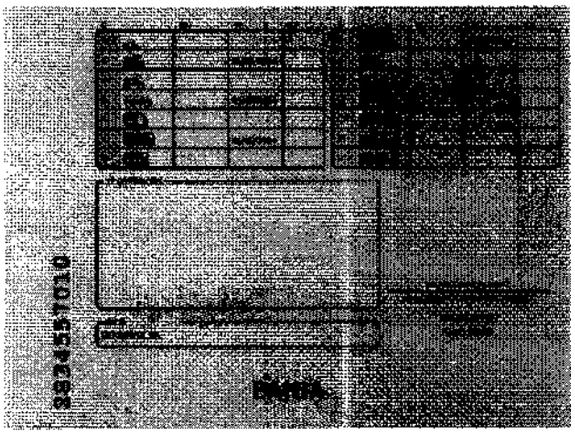
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

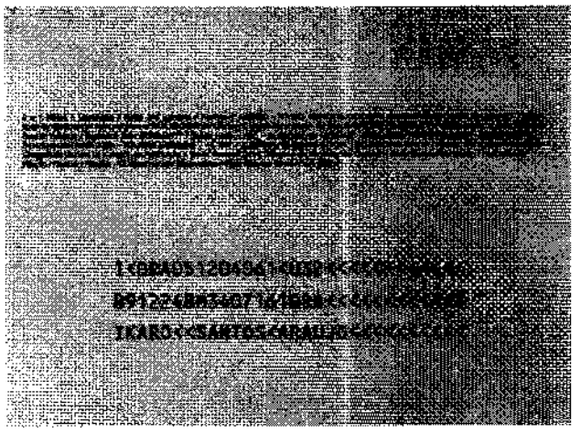
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **19:09:37** (data e hora de Brasília).







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYPi6XL8w5fgg&chave2=B7-06aCCpNpeIH2nMmcf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO

IKARO SANTOS ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 210, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203338060, com sede Travessa Joao Antônio da Silva, 2 , Senhora Santana Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.051.685/0001-11, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPRAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANPOSRTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PASAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4391-6/00 - obras de fundações
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOUYpi6XU8w6fggGchave2=RT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IKARO SANTOS ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 210, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203338060, com sede Travessa Joao Antônio da Siilva, 2 , Senhora Santana Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.051.685/0001-11, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422PtOLYPi6XL8w6Fgg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA. A sociedade adotará o nome fantasia MD COLETAS E TRANSPORTES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede na Travessa João Antônio da Siilva, 2, Senhora Santana, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O objeto da empresa é de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPRAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANPOSRTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PASAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios
4391-6/00 - obras de fundações
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFLOLYPi6XL8w6fgg&chave2=EF-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente unipessoal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERRINHA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERRINHA/BA, 22 de março de 2023.

IKARO SANTOS ARAUJO

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

233451650

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA**
PROTOCOLO	**233451650 - 24/03/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203338060
CNPJ 11.051.685/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98353394 DE 27/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98353394

Cpf: 04977999525 - IKARO SANTOS ARAU

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtCOLYP16XL8w6fgg&chave2=B7-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO

4924-8/00 - transporte escolar
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado, em 11/08/2009.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a IKARO SANTOS ARAUJO Unipessoal com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353394 em 27/03/2023
Protocolo 233451650 de 24/03/2023
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 149729032369019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO PEREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 903 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 14133
Nome/Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
Nome Fantasia: MD COLETAS E TRANSPORTES
CPF/CNPJ: 11.051.685/0001-31
Endereço: Distrito TV JOAO ANTONIO DA SILVA Nº1 - AV SENHORA SANTANA - Serrinha-BA CEP: 48700-000

ATIVIDADE MUNICIPAL

01.04.20 - 01.04.20 CONSTRUÇÃO CIVIL.

ATIVIDADES CNAES

4924802 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4924801 - TRANSPORTE ESCOLAR
8511400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
[illegible] - ATIVIDADES PARAESTATAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4213801 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
01.04.20	31/12/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 23 de Abril de 2024

Chave de Validação: 98814640

A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, no endereço eletrônico [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29203338060	11.051.685/0001-11	11/08/2009	11/08/2009

Endereço:
TRAVESSA JOAO ANTONIO DA SIILVA, 2, SENHORA SANTANA, SERRINHA, BA - CEP: 48700000

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPRAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANPOSRTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PASAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IKARO SANTOS ARAUJO 049.779.995-25	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IKARO SANTOS ARAUJO 049.779.995-25	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

Data	Número		
27/03/2023	98353394	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

248096478

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13876438503180 CPF SOLICITANTE: 688.491.335-53 NIRE: 29203338060 EMITIDA: 07/08/2024 PROTOCOLO: 248096478

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203338060	CNPJ 11.051.685/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 11/08/2009	Início da atividade 11/08/2009
Endereço: TRAVESSA JOAO ANTONIO DA SIILVA, 2, SENHORA SANTANA, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			

SALVADOR - BA, 7 de Agosto de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

248096478

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13876438503180 CPF SOLICITANTE: 688.491.335-53 NIRE: 29203338060 EMITIDA: 07/08/2024 PROTOCOLO: 248096478

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 11.051.685/0001-11 **Inscrição Estadual:** 083.811.883 ME

Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

Nome Fantasia: MD COLETAS E TRANSPORTES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: TRAVESSA JOAO ANTONIO DA SIILVA

Número: 2 **Complemento:**

Bairro/Distrito: SENHORA SANTANA **CEP:** 48700-000

Município: SERRINHA **UF:** BA

Telefone: (75) 32613341 **E-mail:** miguelcarvalhojr@hotmail.com

Referência: EM FRENTE AO CAMPO DO MUTIRAO **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 14/08/2009

Atividade Econômica Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4391600 - Obras de fundações

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO **Data desta Situação Cadastral:** 26/03/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: TRAVESSA JOAO ANTONIO DA SIILVA **Complemento:**

Referência: **Número:** 2

Bairro: SENHORA SANTANA **CEP:** 48700000

Município: SERRINHA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 22833 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA AGENOR DE FREITAS SALA 03

Número: 81 **Bairro:** CENTRO **Município:** SERRINHA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48700000

Telefone: (75) 32612897 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CALCULUSCONTABIL@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/08/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CNPJ: 11.051.685/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:02 do dia **14/08/2024** <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.
Código de controle da certidão: **871C.435B.5228.A069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/08/2024 18:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243477254**

RAZÃO SOCIAL	
MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.811.883 - BAIXADO	**11.051.685/0001-11**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 8397 / 2024

CONCEDIDO
A

Inscrição Municipal: 14133
Nome/Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 11.051.685/0001-[illegible]
Endereço: Distrito TV [illegible] ANTONIO DA SILVA Nº2 - AV SENHORA SANTANA - [illegible]

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **http://www.serrinha.ba.gov.br/**

OBSERVAÇÕES

Emitida em: 28/08/2024 , por CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024

Chave de validação: 71231a91

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.051.685/0001-11
Certidão nº: 56121292/2024
Expedição: 15/08/2024, às 11:12:13
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.051.685/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.051.685/0001-11

Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: TV JOAO ANTONIO DA SILVA 2 / SENHORA SANTANA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2024 a 29/09/2024

Certificação Número: 2024083101145803243307

Informação obtida em 09/09/2024 15:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
CNPJ: 13.845.066/0001-03 | Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 3261-8500 | sedhamserrinha@gmail.com

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, certifica que a **MD TRANSPORTES E CONSTRUCOE[illegible]1.685./0001-11**, situada na TRAVESSA JOÃO ANTONIO [illegible]-SENHORA SANTANA SERRINHA- BA, fica inexigível [illegible] ambiental para [illegible]dade Secundária de **LIMPEZA NÃO ESPECIFIC[illegible]**, descrita [illegible] Secretaria da Receita Federal nº 81.29-0-00, por não [illegible] Lei Municipal nº 1051 de 05 de Dezembro de 2014 que institui a Fe[illegible]da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 201[illegible] Novembro de 2015 e Resolução CEPR[illegible]mpacto local de competência do[illegible]

A inexigência [illegible] o cumprimento do [illegible]do do cumprimento de [illegible] ambie[illegible]ação [illegible] órgãos competentes.

Esta Certidão tem como [illegible]laradas p[illegible]al, constante do Requerimento / Processo: 09[illegible]

Emitida em 24 de Abril de 2024: Válida até 24 de Abril de 2025.

Diego Tomaz do N. Queiroz
Secretário Mun. Des. Urbano
Meio Ambiente e Habitação
Port. 267/2021

Serrinha-BA - [illegible]

Diego Tomaz do Nascimento Queiroz

Portaria 267/2021

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2024 17:53:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA**
CNPJ: **11.051.685/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 43543082
Emitido em: 06/08/2024
Válida até: 05/09/2024

INTERESSADO: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 11.051.685/0001-11

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IKARO SANTOS ARAUJO**

CPF: **049.779.995-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:14:24 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PEHW060824181424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 18:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.051.685/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.8EE7.D8A0.3023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 18:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.779.995-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.916A.7DCA.5666 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.051.685/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:16:41 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PUE3060824181641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IKARO SANTOS ARAUJO**

CPF/CNPJ: **049.779.995-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:36 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: US7B060824181536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11.051.685/0001-11

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 22:07:26

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00540928E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CNPJ: 11.051.685/0001-11
Endereço: TV JOAO ANTONIO DA SIILVA nº2

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de agosto de 2024

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00540929E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CNPJ: 11.051.685/0001-11
Endereço: TV JOAO ANTONIO DA SIILVA nº 2

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de agosto de 2024

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-018824/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.491.335-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/08/2024 as 08:32:58.
Válido até: 14/11/2024.
Código de Controle: 431292.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **11.051.685/0001-11**

Razão Social: **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA JOAO ANTONIO DA SIILVA, 2 - SENHORA SANTANA - 48.700-000 - Serrinha / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha:** 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Travessa JOAO ANTONIO DA SIILVA, 2

Complemento:

Bairro: SENHORA SANTANA

CEP: 48.700-000

Municipio: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 11.051.685/0001-11

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29203338060 Data registro: 11/08/2009

Inscrição Municipal.....:

SERRINHA - BA, 01/01/2023

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022833O0
CPF: 758.074.595-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoc?chave1=JlODS6K1TVZF1HLaBlqO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s01t8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 26/03/2024
Arquivamento 24009973285 Protocolo 249326752 de 26/03/2024
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 259710724961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494589 - Secretário Geral

Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.087,10	
05/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.087,10
20/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/01/2023	350,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/01/2023		350,00
20/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 20/01/2023	359,56	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 20/01/2023		359,56
20/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 20/01/2023	1.659,51	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 20/01/2023		1.659,51
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.437,77	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.437,77
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.437,77	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.437,77
25/01/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/01/2023	2.500,00	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/01/2023		2.500,00
31/01/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	628,87	
31/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		628,87
31/01/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	136,26	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		136,26
31/01/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	628,88	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		628,88
31/01/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER EM 31/01/2023	663,80	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER EM 31/01/2023		663,80
31/01/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER EM 31/01/2023	543,17	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER EM 31/01/2023		543,17
			TOTAL DO MÊS	28.432,69	28.432,69
20/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/02/2023	350,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/02/2023		350,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.353,51	
24/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.353,51
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.353,51	
24/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.353,51
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.353,51	
24/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.353,51
28/02/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	391,83	
28/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		391,83
28/02/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	84,89	
28/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		84,89
28/02/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	391,82	
28/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		391,82
			TOTAL DO MÊS	14.279,07	14.279,07
20/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/03/2023	350,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/03/2023		350,00
25/03/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/03/2023	1.980,00	
25/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/03/2023		1.980,00
31/03/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	979,87	
31/03/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		979,87
31/03/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	1.633,11	
31/03/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.633,11
			TOTAL DO MÊS	4.942,98	4.942,98
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
13/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
			TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaso?chave1=J1OD56K1TV2F1HLaE1qO_jfbtJZpDTXTo-EVizEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00
20/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/04/2023	350,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/04/2023		350,00
30/04/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	180,00	
30/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		180,00
30/04/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	39,00	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,00
30/04/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	180,00	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		180,00
			TOTAL DO MÊS	6.749,00	6.749,00
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.609,33	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.609,33
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.675,79	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.675,79
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.933,33	
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.933,33
20/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/05/2023	350,00	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/05/2023		350,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.560,54	
25/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.560,54
25/05/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/05/2023	2.840,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/05/2023		2.840,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.397,49	
29/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.397,49
31/05/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.714,45	
31/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.714,45
31/05/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	293,65	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		293,65
31/05/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	1.355,29	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.355,29
			TOTAL DO MÊS	51.729,87	51.729,87
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.388,53	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.388,53
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.365,58	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.365,58
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.366,67	
07/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.366,67
20/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/06/2023	350,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/06/2023		350,00
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.077,77	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		39.077,77
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5.212,60	
30/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.212,60
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	696,79	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		696,79
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.215,96	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.215,96
30/06/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.561,20	
30/06/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.561,20
30/06/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.602,00	
30/06/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.602,00
			TOTAL DO MÊS	128.837,10	128.837,10
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.809,34	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.809,34
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.500,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.500,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.809,34	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.809,34
			TRANSPORTE	52.118,68	52.118,68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TV2P1HLaBlqO_jfbtJZpDTXTo-BVizEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.118,68	52.118,68
20/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/07/2023	350,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/07/2023		350,00
25/07/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/07/2023	2.461,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/07/2023		2.461,00
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.790,58	
31/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.790,58
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.379,66	
31/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.379,66
31/07/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3.634,45	
31/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.634,45
31/07/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	489,38	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		489,38
31/07/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	2.258,67	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.258,67
			TOTAL DO MÊS	84.482,42	84.482,42
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
16/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.378,58	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.378,58
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.972,74	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.972,74
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.080,95	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.080,95
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.324,89	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.324,89
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.324,89	
28/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.324,89
31/08/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4.292,10	
31/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.292,10
31/08/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	569,93	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		569,93
31/08/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	2.630,46	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.630,46
			TOTAL DO MÊS	95.174,54	95.174,54
13/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.616,67	
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.616,67
13/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.860,38	
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.860,38
13/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.585,66	
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.585,66
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.380,22	
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.380,22
20/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/09/2023	350,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/09/2023		350,00
25/09/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/09/2023	2.441,00	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/09/2023		2.441,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	221.665,00	
28/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		221.665,00
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6.583,11	
30/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.583,11
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.742,70	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.742,70
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	8.043,24	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.043,24
30/09/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	12.415,07	
30/09/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.415,07
30/09/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	28.486,32	
			TRANSPORTE	328.169,37	299.683,05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TV2P1HlaB1qO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	328.169,37	299.683,05
30/09/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28.486,32
			TOTAL DO MÊS	328.169,37	328.169,37
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.871,30	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.871,30
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.983,33	
17/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.983,33
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.439,66	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.439,66
20/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/10/2023	350,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/10/2023		350,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	221.665,00	
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		221.665,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	221.665,00	
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		221.665,00
31/10/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11.131,65	
31/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.131,65
31/10/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	3.189,06	
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.189,06
31/10/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	14.718,73	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14.718,73
			TOTAL DO MÊS	520.013,73	520.013,73
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.850,69	
09/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.850,69
20/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/11/2023	350,00	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/11/2023		350,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
25/11/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/11/2023	2.145,00	
25/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 25/11/2023		2.145,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	59.436,00	
29/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		59.436,00
30/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2.331,25	
30/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.331,25
30/11/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	534,86	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		534,86
30/11/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	2.468,60	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.468,60
			TOTAL DO MÊS	90.116,40	90.116,40
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.000,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.000,00
20/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/12/2023	350,00	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 20/12/2023		350,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.199,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.199,00
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.159,95	
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.159,95
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	150,79	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,79
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	695,97	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		695,97
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	17.167,97	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.167,97
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	41.688,80	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41.688,80
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	14.367,00	
31/12/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		14.367,00
			TRANSPORTE	98.779,48	98.779,48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56KITVZF1HLaB1qO_jfbtJ7pDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98.779,48	98.779,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	3.850,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		3.850,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.219.587,08	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.219.587,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	37.260,26	
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		37.260,26
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	36.587,62	
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		36.587,62
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	7.927,31	
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		7.927,31
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	35.124,11	
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		35.124,11
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	79.410,23	
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		79.410,23
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.005.060,55	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.005.060,55
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.005.060,55	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.005.060,55
			TOTAL DO MÊS	3.528.647,19	3.528.647,19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56KITVZ71ELaB1qQ_jfbtJZgDTXTo-EVIzEn_YPxiu3a0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11 Número livro: 0002
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.753.061,00D	554.916,96D
ATIVO CIRCULANTE	1.753.061,00D	554.916,96D
DISPONÍVEL	1.753.061,00D	554.916,96D
CAIXA	1.753.061,00D	554.916,96D
CAIXA GERAL	1.753.061,00D	554.916,96D
PASSIVO	1.753.061,00C	554.916,96C
PASSIVO CIRCULANTE	196.309,53C	3.226,04C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	196.309,53C	3.226,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	196.309,53C	3.226,04C
ISS A RECOLHER	37.260,26C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	79.410,23C	663,80C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	35.124,11C	543,17C
PIS A RECOLHER	7.927,31C	359,56C
COFINS A RECOLHER	36.587,62C	1.659,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.556.751,47C	551.690,92C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.056.751,47C	51.690,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.056.751,47C	51.690,92C
LUCROS ACUMULADOS	1.056.751,47C	51.690,92C

SERRINHA/BA, 31 de Dezembro de 2023

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022833O0
CPF: 758.074.595-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZF1HLaE1qO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Empresa: **MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 11.051.685/0001-11 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.219.587,08	1.219.587,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(37.260,26)	
(-) COFINS	(36.587,62)	
(-) PIS	(7.927,31)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(35.124,11)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(79.410,23)	(196.309,53)
RECEITA LÍQUIDA		1.023.277,55
LUCRO BRUTO		1.023.277,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(18.217,00)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(14.367,00)	(14.367,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.850,00)	(3.850,00)
RESULTADO OPERACIONAL		1.005.060,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.005.060,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.005.060,55

SERRINHA/BA, 31 de Dezembro de 2023

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022833O0
CPF: 758.074.595-04

Sistema licenciado para FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZP1HLaElqO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZF1HLaE1qO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SERRINHA, 31/12/2023

À

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
CRC n.º BA022833O0
Endereço: Rua R CONSELHEIRO DANTAS, nº 287, CENTRO, CEP nº 48700-000
SERRINHA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, CNPJ 11.051.685/0001-11, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZF1HLaE1qO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3eOjt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA é uma empresa Limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de Serrinha/BA, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPRAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANPOSRTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PASAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS, com início de atividades em 11/08/2009, e sua regência se dá com respaldo legal na Lei 12.441/2011.

A empresa "MD Transportes E Construções Ltda" possui os seguintes registros e inscrições: Seu contrato social, foi registrado na Juceb e tem como NIRE: 29203338060 em 11/08/2009 e Cadastrada no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº: 11.051.685/0001-11.
A empresa está no ano de 2023 enquadrada no regime tributário de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais práticas contábeis.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS,), em conformidade com as exigências fisco legais.
Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1QD56K1TVZF1HLaRlqO_jfbtJZpDIXTO-EVIzRn_YPxiu3a0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa.

Foi utilizada a conta Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações Financeiras.

A empresa nunca efetuou aplicação financeira.

Ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos.

A empresa não possui empréstimos e nem financiamento junto a qualquer pessoa física sendo ela de natureza física ou Jurídica.

Responsabilidades e contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Capital social.

O capital social é de R$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado pela sua titular IKARO SANTOS ARAUJO.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial onde foi registrado a empresa.

Patrimônio Líquido.

A empresa teve até o momento não teve Patrimônio Líquido aumentado, mediante alteração do Capital Social e Resultado do Exercício no ano base conforme documento de Mutações do Patrimônio Líquido em anexo.

Eventos subsequentes.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cálculo do Índice do Balanço Social

Declara para os devidos fins e efeitos legais, que os índices informados no balanço, estão em conformidade com o § 1º do art. 69, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que expressa o seguinte: "§ 1º - A critério da Administração, poderá ser exigida

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital".

Serrinha/BA, 31 de dezembro de 2023.

IKARO SANTOS ARAUJO
Empresário

Francio de Araujo Souza
CRC-BA 022833-O
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlODS6KiTVZF1HLaBlgO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.198.144,04 + 0,00	6,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	193.083,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.198.144,04	6,21
	Passivo Circulante	193.083,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.198.144,04	6,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	193.083,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	193.083,49 + 0,00	0,16
	Ativo	1.198.144,04	

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022833O0
CPF: 758.074.595-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZP1HLaBlgO_jfbtJZpDTXTo-EVIzEn_YPxiu3s0jt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 14**

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Travessa JOAO ANTONIO DA SIILVA, 2

Complemento:

Bairro: SENHORA SANTANA

CEP: 48.700-000

Municipio: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 11.051.685/0001-11

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29203338060 Data registro: 11/08/2009

Inscrição Municipal.....:

SERRINHA - BA, 31/12/2023

IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO
CPF: 049.779.995-25

FRANCIO DE ARAUJO SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022833O0
CPF: 758.074.595-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZF1HLaE1gO_jfbtJ2gDIXYo-BVIzEn_YPxiu3sOjt8yQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04977999525-IKARO SANTOS ARAUJO|75807459504-FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 26/03/2024
Arquivamento 24009873285 Protocolo 249326752 de 25/03/2024
Nome da empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
NIRE 29203338060
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 259710724981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01391494559 - Secretário Geral

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
6572/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **58639/D BA** RNP: **0512769199**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA2014.060033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2014 Baixada em: 02/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** CPF/CNPJ: **07.574.904/0001-79**

Endereço do contratante: RUA DEMOSTENES NASCIMENTO Nº: 04
Complemento: 2 ANDAR Bairro: Periperi
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40735560
Contrato: 001/2014 Celebrado em: 01/02/2014
Valor do contrato: R$ 850.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: 1ª RUA GUEDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: GUEDES
Cidade: ENTRE RIOS UF: BA CEP: 48180000
Data de início: 01/02/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 07.574.904/0001-70

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

sem observação

Informações Complementares

- Com exceção de roçagem e limpeza mecanizada de terreno (vegetação rasteira) por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6572/2019
23/04/2019, 18:05
dZY4c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

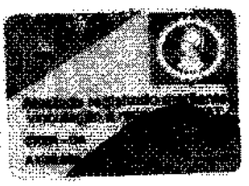
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZY4c

TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES



Atestado

TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.574.904/0001-70, com sede na Praça Ademar Paulilo, 27, Bela Vista, Entre Rios, Bahia, representada neste ato pelo sócio Celso Mercês Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 467.875.425-34, atesta na qualidade de CONTRATADA a pessoa jurídica denominada de *CHS CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.068.880/0001-11, enquadrada no *"CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA"* sob o nº 71.12-0-00 – *Serviços de engenharia* –, com Inscrição Estadual no Estado da Bahia sob o nº 69.098.147 – ME –, com sede na Rua do Corpo Santo, nº 25, Loja, Bairro Comércio, CEP: 40.015-200, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CREA_Ba sob nº 14.884, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Claudio Guimarães Chemmés. CREA nº88689 executou os serviços de pavimentação do pátio do Galpão situado na Primeira Rua Guedes no Bairro Industrial, Guedes na Cidade de Entre Rios Cep 48180-000 conforme contrato de assinado entre as partes no período de 10/01/2014 a 03/05/2014, não constando nada nos arquivos que desabone a conduta. O valor global da obra foi de R$850.000,00. Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.0	SINALIZAÇÕES		
1.1	INTERDIÇÃO DE OBRA COM FITA DE SINALIZAÇÃO	7.000	M
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	20	M2
2.0	SUPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, INCLUSIVE CARGA DO MATERIAL	5.000	M3
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M, INCLUSIVE CARGA DO MATERIAL	1.000	M3
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE, E _ 10,0 CM	15.000	M2
2.4	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA (SEM TRANSPORTE), INCLUSIVE FORNECIMENTO	3.000	M3
2.5	BASE COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	2.000	M3
2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, POR PESO, COM CAMINHÃO BASCULANTE, COM CICLO DEFINIDO E DMT 3.001,00 M A 5.000,00 M	20.000	T
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		

TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Ademar Paulilo, 27, Bela Vista- Entre Rios / Ba.
CNPJ 07.574.904/0001-70

Fone/Fax: 71 3420-1397
e-mail: tc.projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6572/2019, emitida em 23/04/2019

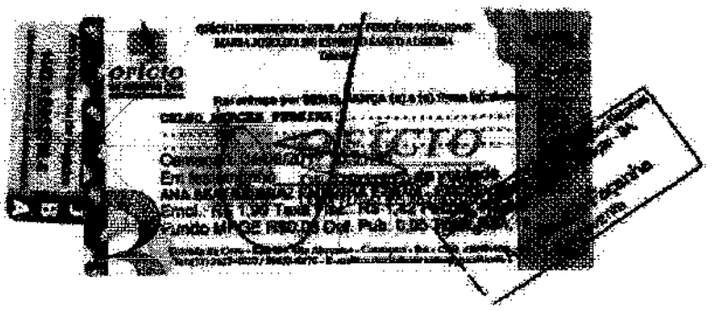
Certidão nº 6572/2019
24/04/2019, 17:34
Chave de Impressão: dZY4c
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 2 folhas

3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE LASTRO DE AREIA COM E = 12,0 CM E FRETE DOS MATERIAIS	10.000	M2
3.2	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA DE 10CM, DIVERSAS CORES	5.000	M2
4.0	MEIO-FIO E GUIAS		
4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, (FCK) = 12,0 MPA, PADRÃO ECONÔMICO, SEÇÃO 35,0 CM X 15,0 CM X 5,0 CM, C/ REJUNTAMENTO TRAÇO 1:3, ESCORADO MAS JUNTAS COM BOLAS DE CONCRETO SIMPLES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15,0 CM X 15,0 CM X 15,0 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	2.000	M
5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 600 MM, MONTAGEM COM AUXILIO DE EQUIPAMENTOS	360	M
6.0	LIMPEZA		
6.1	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	6.000	M2
6.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	6.000	M2
6.3	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO, LIMPEZA FINAL	1.200	M3

ENTRE RIOS, 05/05/2014

CELSO MERCÊS
TC PROJETOS
Sócio Administrador

Filipe Vilas Boas dos Santos
ENG. CIVIL CREA 69372
TC Projetos



TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Adamor Paulão, 27, Bela Vista - Entre Rios / Ba
CNPJ 07.276.904/0001-70

Fone/Fax: 75 3653-1807
e-mail: tc_projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6572/2019, emitida em 23/04/2019

Certidão nº 6572/2019
24/04/2019, 17:34
Chave de Impressão: 4ZY4c
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

71484/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **58689/D** RNP: **0512788189**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170172397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2017 Baixada em: 29/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ETERNIT S/A** CPF/CNPJ: **61.092.037/0029-82**
Endereço do contratante: RODOVIA BA 093, KM 04 Nº: SN
Complemento: Bairro: KM 4
Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA CEP: 43700000
Contrato: S/N Celebrado em: 29/02/2016
Valor do contrato: R$ 299.995,19 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BA 093, KM 04 Nº: SN
Complemento: Bairro: KM 4
Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA CEP: 43700000
Data de início: 01/03/2016 Conclusão efetiva: 31/05/2016
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: ETERNIT S/A CPF/CNPJ: 61.092.037/0029-82

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 314 - Execução de Reforma 2000.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 314 - Execução de Reforma 319.00 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 314 - Execução de Reforma 300.00 TONELADA; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 314 - Execução de Reforma 2000.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE DESACELERAÇÃO E ACELERAÇÃO

Informações Complementares

- A empresa contratada foi a CHS CONSTRUTORA LTDA CNPJ:. 06.088.880/0001-11.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 71484/2017
03/12/2017, 07:55
wxZcz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: wxZcz

Eternit

Atestado

A ETERNIT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.092.037/0029-82, com filial na ROD. BA093, KM4, localizada na Cidade de SIMÕES FILHO - Ba, CEP 43.700-000 neste ato representado por Barbara Maria Sukerman Galvao e Fabiano da Silva Gomes, ateste na qualidade de **CONTRATADA** a pessoa jurídica denominada de **CHS CONSTRUTORA LTDA.**, *sociedade empresária limitada*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.890/0001-11, enquadrada no "*EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSO À FABRICA DA ETERNIT*" sob o nº 71.12-0-00 – *Serviços de engenharia* –, com inscrição Estadual no Estado da Bahia sob o nº 68.098.147 – ME –, com sede na Rua do Corpo Santo, nº 25, Loja, Bairro Comércio, CEP: 40.015-200, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CREA Ba sob nº 14.884, sob responsabilidade técnica de CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS, CREA 88689BA, executou os serviços abaixo discriminados conforme contrato assinado entre as partes no período de 01/03/2016 a 05/09/2016, não constando nada nos arquivos que desabone a conduta. O valor global da obra foi de R$ 299.995,19 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	9.000,00	9.000,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ACESSO A ETERNIT)				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE	M2	1.979,82	1,62	3.207,47
2.1.2	SUB BASE	M2	1.979,82	11,00	21.778,12
2.1.3	BASE	M2	1.979,82	23,00	45.536,10
2.2	PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATE A USINA.	M2	1.979,82	7,00	13.858,41
2.2.2	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS.	T	360,00	525,00	197.505,00
2.2.3	TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ O CANTEIRO DE OBRAS (DMT=20KM)	TxKM	10.800,00	0,33	3.564,00
3	DRENAGEM				
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO	M	319,00	55,00	17.545,00
4	DIVERSOS				
4.1	DESLOCAMENTO DE POSTE	UND	2,00	12.500,00	25.000,00
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL (4 PLACAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00	1.200,00	1.200,00
4.3	LIMPEZA GERAL	M2	2.600,00	1,00	2.600,00
				SUBTOTAL (R$)	299.995,19

19/09/2016

ETERNIT
Barbara Maria Sukerman Galvao
Coord. Adm. e Financeiro
CNPJ 61.092.037/0029-82

Fabiano da Silva Gomes
Gerente de Fabrica
ETERNIT S/A BAHIA
61.092.037/0029-82

Emiclau Barreto
Engº Civil/Gerente de Projetos
Creau 78.953 - Ba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 71484/2017, emitida em 15/12/2017

Certidão nº 71484/2017
15/12/2017, 10:00
Chave de Impressão: wxZcz
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2017 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 329588/2015
Emissão: 15/09/2016
Validade: Indefinida
Chave: BxD5ZB0bC055Dz9Dy3AD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS
Registro: 051278818-9
CPF: 612.940.105-06

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 15/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 27/12/2013

Empresa Contratada

CHS CONSTRUTORA LTDA EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- COM EXCEÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA, POSTE, ARBUSTOS, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.

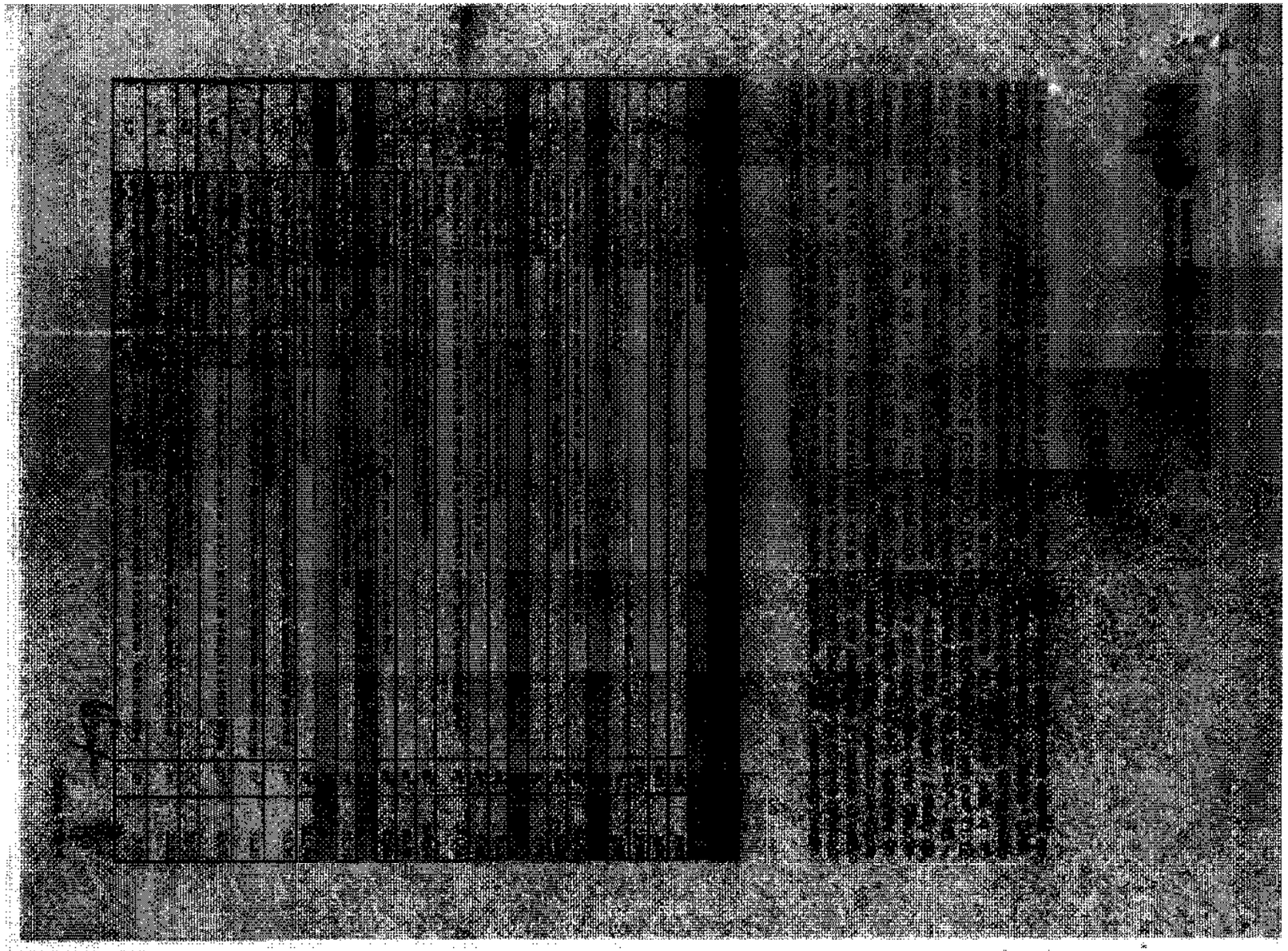
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

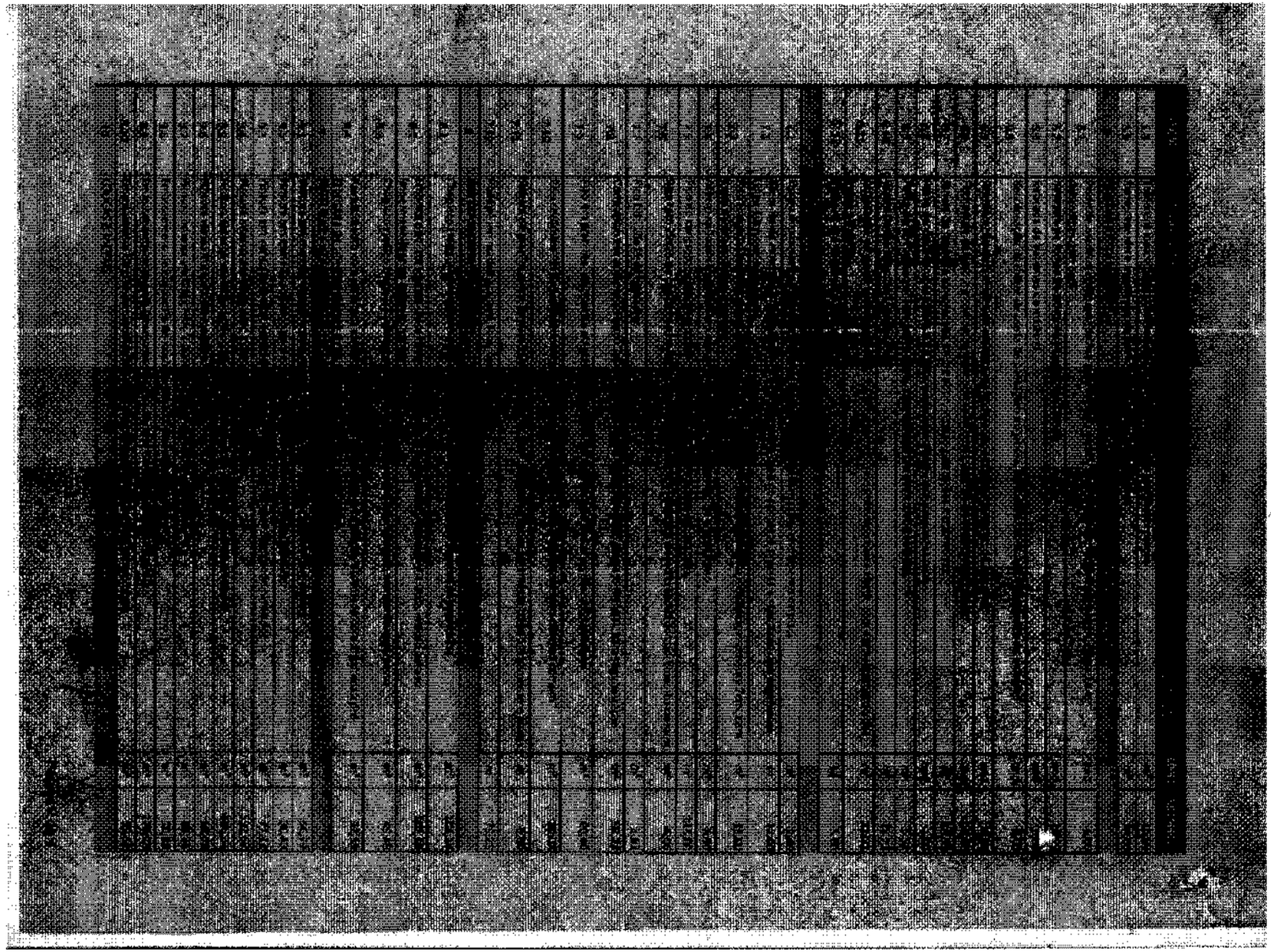
ART(s)

BA20160126865

Certidão nº 329588/2015
29/11/2016, 20:33
Chave de Impressão: BxD5ZB0bC055Dz9Dy3AD

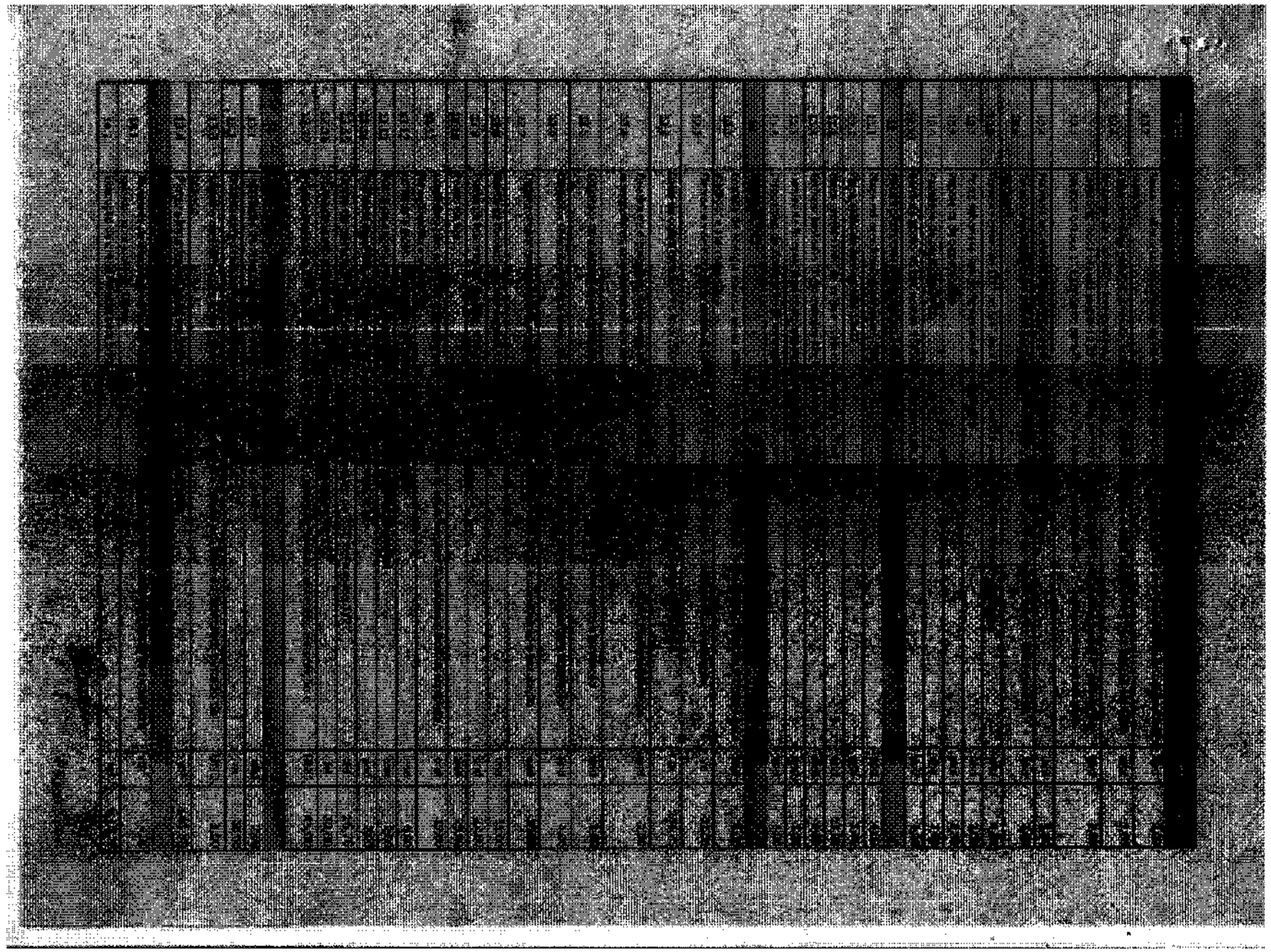
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BxD5ZB0bC055Dz9Dy3AD
Impresso em: 29/11/2016 às 20:33:28 por: adept, ip: 191.250.76.150





Certidão nº 329588/2015
29/11/2016, 20:33
Chave de Impressão: BxD5ZB0bC055Dz9Dy3AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 329588/2015, emitida em 29/11/2016



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160126865

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à BA20160091080
CO-AUTOR à BA2014.003824

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GUIMARAES CHEMMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **061278818-9**
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA EPP** Registro: **000014884-0**

2. Contratante

Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº: **756**
Complemento: **CAB** Bairro: **Centro Administrativo da Bahia**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745004**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **199/2013** Celebrado em: **16/12/2013**
Valor: **R$ 197.234,55** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **12/09/2016**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Ministério Publico da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**
RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES Nº: **258**
Complemento: **LOTEAMENTO JARDIM GRIMALDI** Bairro: **SÃO FELIX**
Cidade: **VALENÇA** UF: **BA** CEP: **45400000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **22/01/2014** Previsão de término: **22/04/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
314 - Execução de Reforma > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA	30,47	m2
314 - Execução de Reforma > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	200,00	A
314 - Execução de Reforma > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	600,00	m2
314 - Execução de Reforma > #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1.000,00	m2

5. Observações

sem observação

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 329568/2015
29/11/2016, 20:33
Chave de Impressão: BxD5ZBDbC055Diz9Dy3AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160126865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à BA20160091080
CO-AUTOR à BA2014.003824

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

CLAUDIO GUIMARAES CHEMMES - CPF: 512.948.185-00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
- CNPJ: 04.142.491/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/09/2016**

Certidão nº 328568/2015
29/11/2016, 20:33
Chave de Impressão: BxD5ZB0bC055Dz8Dy3AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 81c58Z
Impresso em: 29/11/2016 às 20:33:27 por: adapt, ip: 191.250.75.150

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

7939/2016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **68689/D** RNP: **0512788189**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170172417** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2017 Baixada em: 30/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **Secretaria de Educação do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **13.937.065/0001-00**
Endereço do contratante: SETOR LUIZ VIANA FILHO Nº: 405
Complemento: 3 ANDAR Bairro: C ADMINISTRATIVO
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41630350
Contrato: 2526/2014 Celebrado em: 27/10/2014
Valor do contrato: R$ 59.984,77 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PARAIBA Nº: SN
Complemento: COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FERNANDES Bairro: Tancredo Neves
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41207310
Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 02/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria de Educação do Estado da Bahia CPF/CNPJ: 13.937.065/0001-00

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 1.00 UNIDADE;

Observações

sem observação

Informações Complementares

- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7939/2016
29/01/2018, 16:56
CZ496

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZ496

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | BAHIA

Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física – CEINF
Coordenação de Planejamento da Rede Física – CDF

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CHS Construtora Ltda. com sede à Rua do Corpo Santo, nº 35, Conceição, no município de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.890/0001-11, tendo como responsável técnico o Eng. Claudio Guimarães Chammás, registrado no CREA/BA sob o nº 58699, RNP nº 0512788159, executou satisfatoriamente para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizada à 3ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, os serviços de manutenção do Colégio Estadual Edvaldo Fernandes, situado à Rua Paraíba, s/ nº, Tancredo Neves, no município de Salvador, Bahia, não havendo nada que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características:
Termo de Adesão ao Credenciamento nº 25236/2014
Início: 04/12/2014
Término: 03/10/2015
Valor do Contrato: R$ 59.894,77

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
1	OBRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	CARGA MANUAL, DEMOLIÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1 KM EM CAMINHÃO	M3	6,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	8,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO PROFUNDO ATÉ 1,5 M	M3	7,00
1.2.2	ATERRO COMPACTADO A 95%	M3	7,00
1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
1.3.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA	UN	4,00
1.3.2	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO, COM ESPESSURA DE 10 CM	M2	1,00
1.4	ESQUADRIAS EM MADEIRA E FERRO		
1.4.1	PORTA GALVADO COM CONTRAMARCO DE AÇO	UN	4,00
1.4.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA	M2	4,00
1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO DA REDE		
1.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE 25 MM	M	95,00
1.5.2	ELETRODUTO DE ACORDO COM NORMAS ELETROTÉCNICO	M	355,00

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 7939/2016, emitida em 20/01/2018

Certidão nº 7939/2016
16/03/2018, 10:06
Chave de Impressão: CZ496
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2017 e contém 3 folhas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO

Coordenação Executiva de Infraestrutura de Rede Física – COINF
Coordenação de Planejamento de Rede Física – COPF

	TIPO LEVE DE 25 MM		
1.5.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE DE 32 MM	M	140,00
1.5.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO SEMI PESADO DE 40 MM	M	80,00
1.5.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
1.5.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.5.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.5.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 35 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.5.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
1.5.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
1.5.11	CABO DE COBRE NU 35 MM2 COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
1.5.12	CABO ISOLADO DE PVC 750V, SEÇÃO DE 6,0 MM2	M	3990,00
1.5.13	CABO ISOLADO DE PVC 750V, SEÇÃO DE 4,0 MM2	M	3300,00
1.5.14	CABO ISOLADO DE PVC 750V, SEÇÃO DE 2,5 MM2	M	60,00
1.5.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 10 MM ANTICHAMA	M	80,00
1.5.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 35 MM ANTICHAMA	M	240,00
1.5.17	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 70 MM ANTICHAMA	M	160,00
1.5.18	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO B	UN	75,00
1.5.19	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO LR 3/4	UN	130,00
1.5.20	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO LR 1	UN	100,00
1.5.21	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V , SEM PLACA COM 1 TECLA	UN	6,00
1.5.22	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V , SEM PLACA COM 2 TECLAS	UN	11,00
1.5.23	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A/250V COM PLACA	UN	100,00
1.5.24	HASTE COPPER WELD DE 3 M COM CONECTOR	UN	4,00
1.5.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO 40X40X40CM	UN	4,00
1.5.26	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 30X30X12 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	UN	6,00
1.6	PISOS		
1.6.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA FEEPADO MECANICA , ESPESSURA 7 CM	M2	8,00
1.7	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.7.1	SOQUETE PARA LAMPADA E27	CJ	20,00
1.7.2	SOQUETE PARA LAMPADA E27	CJ	20,00
1.7.3	LASTRO E REGULARIZAÇÃO DE ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO D=25 A 32	M	25,00
1.7.4	LASTRO E REGULARIZAÇÃO DE ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO D=40 A 50	M	25,00
1.7.5	LASTRO E REGULARIZAÇÃO DE ALVENARIA PARA	M	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 7939/2016, emitida em 20/01/2018

Certidão nº 7939/2016
16/03/2018, 10:05
Chave de Impressão: CZ496
O documento nesta ato registrado foi emitido em 30/11/2017 e contém 3 folhas

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DR 25 A 300		
1.8	PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATMOSFÉRICOS		
1.8.1	CABO NU DE 50 MM² COBRE	UN	1,00
1.8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ COM 36 DIVISÕES	UN	2,00
1.8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ COM 64 DIVISÕES	UN	2,00
1.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 10 A	UN	11,00
1.8.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 16 A	UN	15,00
1.8.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 20 A	UN	8,00
1.8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 25 A	UN	5,00
1.8.8	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 16 A	UN	10,00
1.8.9	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 20 A	UN	2,00
1.8.10	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 25 A	UN	2,00
1.8.11	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 32 A	UN	3,00
1.8.12	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 40 A	UN	1,00
1.8.13	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 50 A	UN	2,00
1.8.14	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO, COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 100 A	UN	2,00
1.8.15	DISJUNTOR TRIPOLAR,COMPACTO, COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 160 A	UN	2,00
1.8.16	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C , LL , LR, DIAMETRO DE 1 1/2"	UN	8,00
1.8.17	HASTE COBRIMENTO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	90,00
1.8.18	HASTE COBRIMENTO TIPO II DE 1"	UN	150,00
1.8.19	HASTE COBRIMENTO TIPO II DE 1/2"	UN	320,00
1.8.20	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO, DIAMETRO DE 100MM	UN	6,00
1.8.21	ATERRAMENTO GERAL NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ATÉ 90% DE SUBSTITUIÇÃO	UN	1,00

Salvador, 19 de setembro de 2016.

Ana Cristina Lima
Coordenadora COEFIS/COINF

Fernando Borges da Silva Alves
Coordenação de Área Física I

Daniela Machado Silva
Daniela Machado Silva
Eng. Mecânica – CREA/BA 63067

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 7939/2016, emitida em 20/01/2018

Certidão nº 7939/2016
16/03/2018, 10:05
Chave de Impressão: CZ496
O documento nesta ato registrado foi emitido em 30/11/2017 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

210171/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **88689/D BA** RNP: **0512788189**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230599648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2023 Baixada em: 27/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.** CPF/CNPJ: **02.608.755/0030-33**
Endereço do contratante: RUA XINGU Nº: SN
Complemento: Bairro: **STIEP**
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41770130
Contrato: CW18889 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R$ 216.078,43 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA XINGU Nº: SN
Complemento: Bairro: **STIEP**
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41770130
Data de início: 18/09/2023 Conclusão efetiva: 30/11/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. CPF/CNPJ: 02.608.755/0030-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 756.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 230.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 46 - Execução de instalação 187.94 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #TOS_2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 52 - Execução de reforma 400.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METALIZCA

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 210171/2023
10/12/2023, 15:10
Z7ZwD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z7ZwD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alóisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8880 Fax: + 55 (71) 3453-8889 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 12/12/2023, às 05:50.

YDUQS

Atestado de Obra/Serviços

IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0030- 33, com sede localizada na Rua Xingu, nº 179, Stiep, Salvador/BA - CEP: 41.770-130, atesta na qualidade de *CONTRATADA* a pessoa jurídica denominada de *CHS CONSTRUTORA LTDA.*, *sociedade empresária limitada*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.890/0001-11, enquadrada no "*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA*" sob o nº 41.20-4-00 – Construção de Edifícios –, com Inscrição Estadual no Estado da Bahia sob o nº 69.098.147 – ME –, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº332, Edifício Torre Ilha da Madeira, Sala 102, Bairro Pituba, CEP: 41.830-140, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CREA/Ba sob nº14.884, sob responsabilidade técnica de *CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMES, CREA 69659*, executou os serviços de REFORMA - TELHADO DO PÁTIO - CLARABÓIA com detalhamento dos serviços abaixo discriminados conforme contrato nº013/2016 assinado entre as partes no período de 18/09/2023 a 06/11/2023, não constando nada nos arquivos que desabone a conduta. O valor global da obra foi de R$216078,43. Serviços:

LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO	157,94	M²/MÊS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO	157,94	M²/MÊS
Fornecimento e aplicação de selante p/calha e telha, tipo rebacalha (verde calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	229,99	m
Remoção de telha chapas de policarbonato alveolar, na cor cristal, 6mm, com reaproveitamento	236,13	m2
Reinstalação de chapas de policarbonato alveolar, na cor cristal, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, incluso parafusos autobrocantes	236,13	m2
Fornecimento e instalação de cumeeira em policarbonato alveolar, na cor cristal, 6mm	28,58	m
Demolição/remoção de calha de alumínio ou similar	39,85	m
Telhamento com telha Chapa De Policarbonato Alveolar 1,05x2,00m, de 6 mm, na cor cristal	41,67	m2
Recuperação de estrutura treliçada com substituição de elementos com ferrugem e danificados - perfil de apoio com dimensões 0,90 x 0,12	9,33	m
Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	293,85	m2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210171/2023, emitida em 10/12/2023

Certidão nº 210171/2023
12/12/2023, 06:50
Chave de Impressão: Z7ZwD
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2023 e contém 2 folhas

Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão, incluso lixamento	295,65	m2
Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco	295,65	m2
Demolição de cobertura de telha ondulada de fibrocimento - mão de obra	25,22	m2
Demolição de revestimento com argamassa	98,31	m2
Argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:4, com aditivo impermeabilizante	0,5	m3
Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 28 cm	39,96	m
Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 28 cm	43,65	m
Reboco para parede interna e 0,5 cm com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:1:5, com aditivo impermeabilizante, acabamento liso	98,31	m2
Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	302,428	m2
Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	756,07	m2
Carga manual de entulho em caminhão basculante	9,68974	m3
Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	277,79	m2

SALVADOR, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
DIREÇÃO

JESSICA COSTA RIBEIRO MONTEIRO
ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210171/2023, emitida em 10/12/2023

Certidão nº 210171/2023
12/12/2023, 06:50
Chave de Impressão: Z7ZwD
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2065/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **58689/D BA** RNP: **0512788189**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190028094** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2019 Baixada em: 22/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA** CPF/CNPJ: **15.679.277/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CONSELHEIRO SPÍNOLA Nº: 02
Complemento: Bairro: BARRIS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40070130
Contrato: 013/2016 Celebrado em: 20/04/2016
Valor do contrato: R$ 2.338.525,59 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL LABATUT Nº: 273
Complemento: Bairro: BARRIS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40070100
Data de início: 02/05/2016 Conclusão efetiva: 20/12/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA CPF/CNPJ: 15.679.277/0001-60

Atividade Técnica: 12 - **Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 161 - Execução de Instalação 400.00 METRO QUADRADO; 12 - **Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> INFORMÁTICA -> #308 - REDE LÓGICA 314 - Execução de Reforma 300.00 PONTOS; 12 - **Execução** CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 161 - Execução de Instalação 13000.00 METRO(S); 12 - **Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 800.00 METRO QUADRADO;

Observações

ESTA ART ESTA CORRIGINDO A DIGITAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDAS DIGITADAS ERRADAMENTE NAS ATIVIDADES REGISTRADAS CONFORME PODE SER VERIFICADO EM RELAÇÃO A ART BA20190026455 E QUE ORIGINOU NA TENTATIVA DE CORRIGIR AS INFORMAÇÕES DA ART ORIGINAL BA20160060163.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE INSTALAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE BOMBA, SOLDA, SUBESTAÇÃO, ELEVADOR E ILUMINAÇÃO PUBLICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS, EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE SPDA, APENAS, NA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA ,LÓGICA, AR CONDICIONADO E ALARME, APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2065/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2065/2019
01/03/2019, 15:52
zzzAc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: zzzAc

Coren BA

Atestado

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.979.277/0001-60, com sede na RUA GENERAL LABATUT, 273, BARRIS, SALVADOR, CEP 40070130, neste ato representado pela PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, atesta na qualidade de ***CONTRATANTE*** a pessoa jurídica denominada de ***CNS CONSTRUTORA LTDA*** , *sociedade empresária limitada*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.086.690/0001-11, enquadrada no "*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA*" sob o nº 71.12-0-00 – *Serviços de engenharia* –, com Inscrição Estadual no Estado da Bahia sob o nº 62.093.147 – ME –, com sede na Rua do Corpo Santo, nº 25, Loja, Bairro Comércio, CEP: 40.015-200, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CREA Ba sob nº 14.884, sob responsabilidade técnica de *CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS, CREA 86608*, executou os serviços de REFORMA PREDIAL DO COREN COM 1.500M2 DE ÁREA E 800 M2 DE FACHADAS, com detalhamento dos serviços abaixo discriminados conforme contrato nº013/2016 assinado entre as partes no período de 02/05/2016 a 10/10/2017, não constando nada nos arquivos que desabone a conduta. O valor global da obra foi de R$2.336.525,39. Serviços:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	10,00
AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	9,00
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO/FINACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7,00
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7,00
CANTEIRO DE OBRAS		
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	60,00
ANDAIMES ESTRUTURAS AUXILIARES		
LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	280,00
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	220,00
PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 25 VEZES	M2	120,00
DIVERSOS		
BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	M	102,00
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	280,00
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	100,00
RESTAURAÇÃO DE PISO EM MARMORITE COM APLICAÇÃO DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE POLIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	M2	100,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRE	PÇS	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	150,00
RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	150,00
RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	350,00
RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	350,00
RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	100,00
RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	350,00
RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	200,00
RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2	360,00
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,00
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	800,00
DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	300,00
RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	15,00
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM APROVEITAMENTO	M3	50,00
RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	50,00
RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	200,00
DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	M2	20,00
DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00
DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	250,00
DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	100,00
DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	600,00
DEMOLIÇÃO DE MEZANINO	M2	60,00
DESMONTAGEM DA CABINE DO ELEVADOR, CASA DE MÁQUINA E ACESSÓRIOS		
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO, DMT 800 A 1.000 M	M3	1.000,00
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3 X KM	10.000,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA		
LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA	M2	400,00
FURO EM LAJE (CONCRETO ARMADO) DIÂMETRO ATÉ 150MM	UNID	20,00
TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	300,00
EXECUÇÃO DE LAJE PREMOLDADA COM COBERTURA DE CONCRETO DE 10CM	M2	10,00
ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHA DE ALUMÍNIO EM PERFIL U DE 4"	M2	140,00
PAREDES E DIVISÓRIAS		
DIVISÓRIA EM DRYWALL ACÚSTICO PLACA DUPLA	M2	800,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	300,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
CHAPISCO RUSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	600,00
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	600,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2015	M2	600,00
REVESTIMENTO EM PORCELANATO 60X60CM, CITY CEMENT NATURAL RET, OU SIMILAR;	M2	170,00
PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA 7,5X7,5CM LINHA STUDIO , DA ELIANE	M2	360,00
REVESTIMENTO DE TETO		
CHAPISCO RUSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	200,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2015	M2	200,00
FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,3CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	170,00
FORRO DE CERRO COM SITE NEGATIVO 5x5cm, COM ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA	M2	240,00
FORRO TIPO PACOTE REMOVÍVEL EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM MICROS POROS, NA COR GELO DE 0,625x0,625, esp 15mm, ASSENTADOS SOBRE PERFIS METÁLICOS TIPO CARTOLA BRANCO ATIRANTADO NA LAJE	M2	350,00
FORRO DE GESSO TIPO CLANEO QUADRADO 1275 da Knauf	M2	50,00
FORRO TIPO CLEANEO 24 DA KNAUF, ATIRANTADO AO TETO/LAJE, COM REBAIXOS DE CANTO DE 5cm , CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	70,00
FORRO ACÚSTICO CONFORME PROJETO EM PLACAS DE 60X60X2CM, PAINEL DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDA NA FACE Tela APARENTE COM VEU DE LÃ DE VIDRO DECORATIVO, E NA FACE POSTERIOR REVESTIDA COM VEU DE VIDRO	M2	140,00
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
CHAPISCO RUSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	400,00
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	150,00
REVESTIMENTO EM CERÂMICA TIPO JOLINHO BEGE DA PORTOBELLO OU SIMILAR APLICADO EM FACHADA DO PRÉDIO	M2	150,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS. ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO		
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA , 0,60 x 2,10 m, REVESTIDA COM FORMICA, INCLUSIVE BATENTES.	UN	6,00
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA , 0,70 x 2,10 m, REVESTIDA COM FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES	UN	50,00
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA , 0,80 x 2,10 m, REVESTIDA COM FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES	UN	4,00
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 0,90 x 2,10 m, REVESTIDA COM FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES	UN	2,00
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20 x 2,10 m, REVESTIDA COM FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES	UN	3,00
PORTA EM VIDRO TEMPERADO	M2	6,00
MOLA DE PISO E FECHADURA MAGNÉTICA	UN	1,00
PORTÃO EM PERFIL OU TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 01 FACE, 0,50 x 2,10m, SENDO 80% CHAPA 20% BARRAS VERTICAIS ARTICULADO	M2	7,00
CORRIMÃO DE INOX TUBULAR D= 2"	M2	200,00
PORTÃO DE INOX COM VIDRO LAMINADO DE 10MM	M2	80,00
GRADIL DE FERRO E VIDRO DE ABRIR - 3,40X2,10M	M2	28,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE VIDRO TIPO MAXI-MAR, VIDRO LAMINADO 3+3 PRATA REFLEXIVOS	M2	200,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE VIDRO FIXA NA FACHADA , LINHA CITTA DUE ALCOA, EM VIDRO LAMINADO 3+3 PRATA REFLEXIVO	M2	180,00
JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	25,00
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	20,00
DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEL	UN	219,00
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	65,00
PORTAS DE ALUMINIO VENEZIANAS DE ATÉ 80CM	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

PISO INTERNO		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	1.000,00
PISO VINÍLICO EM RÉGUA 18X92CM; ESPESSURA TOTAL 3MM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MINMAC-LB; MINLIMP-45; MXABSA-10%; PEI 6; MINCAM-0.3; MXERU-0.8; MINNBC-HB (VER LEGENDA) PADRÃO MADEIRADO	M2	1.000,00
PISO EXTERNO		
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	100,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	90,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00
SOLEIRAS, PEITORIS E ARREMATES		
SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 30M, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	50,00
PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	140,00
RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM	M	150,00
RODAPÉ EM EPS, 240X5CM, ESPESSURA 12MM COR BRANCO	M	500,00
COBERTURA		
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	350,00
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	350,00
COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	120,00
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	30,00
RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	150,00
IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS		
LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	800,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 16 folhas

IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO.	M2	150,00
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	400,00
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	250,00
PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	M2	350,00
PINTURA INTERNA		
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF_06/2014	M2	3.500,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	M2	3.500,00
APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS AF_06/2014	M2	3.500,00
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	200,00
APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	200,00
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	100,00
PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	100,00
PINTURAS EM TETO		
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO, AF_06/2014	M2	1.000,00
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAO, AF_06/2014	M2	1.000,00
APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	M2	1.000,00
PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	100,00
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	20,00
PINTURAS EM ESQUADRIAS METÁLICAS		
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	40,00
PINTURA EXTERNA		
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF_06/2014	M2	600,00
APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS AF_06/2014	M2	600,00
COBERTAS METAIS		
TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, DECA ref. 1172 C OU SIMILAR	PÇ	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PAR DEFICIENTES FÍSICOS, LINHA VOGUE PLUS P51, DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO, DECA CONFORTO AP52 OU SIMILAR, COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR.	UN	1,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, COM CHAPA, BICA ALTA, LINHA DREAM, REF 1191 C37 de 1/2", DECA OU SIMILAR	PÇ	1,00
MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	14,00
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA		
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
VALVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	120,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	40,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	30,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	23,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO		
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 150MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
BOMBA RECALQUE DAGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	2,00
SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN [illegible], FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO [illegible]. AF_12/2014_P	M	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	60,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	60,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	200,00
INSTALAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	40,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	60,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	100,00
ACESSÓRIOS		
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	PÇ	14,00
DISPENSER PAR PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PÇ	14,00
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS	PÇ	15,00
BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L 90CM, e=1 1/2"	PÇ	15,00
BANCADAS E BALCÕES		
BANCADA EM GRANITO BRNCO DALLAS, e = 2cm COM TESTEIRA, CONFORME PROJETO	M2	13,00
DIVISÓRIAS EM GRANITO VERDE	M2	20,00
BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	M2	13,00
SUBETAÇÃO COMPLETA		
TRANSFORMADOR DE 150KVA , 15KV, 60HZ, AT 13,8KV, BT - 220/127V	UND	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 CHAVE SECCIONADORA ABERTURA EM CARGA 400 A 15 KV, COM FUSÍVEL HH 6,0 A	UND	1,00
MUFLAS EXTERNAS 50 mm² 15 KV	UND	4,00
MUFLS INTERNAS 50 mm² 15 KV	UND	4,00
HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3,00
CABOS		
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 1X95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 1X50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.000,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1 KV 1X35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	256,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 450/750v	M	100,00
TOMADAS		
TOMADA 2p+T, ABNT, 10 A, PARA PISSO, COM PLACA EM METAL E CAIXA EM PVC	UN	63,00
TOMADA EMBUTIR 3p+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 ref.N-4249, COR AZUL, OU SIMILAR	UN	10,00
PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x2	UN	100,00
PLUG MACHO 2P+T	UN	200,00
MODULO COMPLETO EMBUTIDO 4X4 TOMADA ELÉTRICA/REDE/TELEFONE/EXCEGOS	UN	150,00
PLUG FEMEA 2P+T	UN	200,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
DUTOS E ACESSÓRIOS		
CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, diâm. 25mm (3/4")	PÇ	115,00
ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" de 1 1/4"	PÇ	20,00
ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D" de 1 1/2"	PÇ	10,00
ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" de 2\|4"	PÇ	2.000,00
CURVA 90° DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO ROSCAVEL, diâm. 1 1/2"	UN	10,00
LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, diâm. 3/4"	UN	420,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 32MM (1 1/4"), BRUTO, COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAo
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 40 mm 1 1/4"	UN	20,00
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 50 mm 1 1/2"	UN	50,00
CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável 1.1/4"	UN	50,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	400,00
ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS		
ELETROCALHA PERFURADA LARG 200MM X [illegible]	M	100,00
TAMPA DE ENCAIXE 200X3000MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	100,00
CURVA DE INVERSÃO 200X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	10,00
CURVA HORIZONTAL 90° 200X100mm PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	10,00
JUNÇÃO SIMPLES 200MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	150,00
TAMPA CURVA HORIZONTAL 90° 200mm	UN	7,00
TAMPA CURVA DE INVERSÃO 200MM	UN	1,00
ELETROCALHA DE ALUMÍNIO TIPO DUTOTEC COM SEPTO SEPARADOR 73X23,5MM	M	12,00
TÊ 200MM X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	11,01
CAIXAS DE PASSAGEM		
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 60X60CM	UN	2,00
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 15X15CM	UN	11,00
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO 20X20CM	UN	17,00
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 30X30CM	UN	1,00
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 40X40CM	UN	2,00
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	166,00
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	6,00
DISJUNTORES		
DISJUNTOR MONOPOLAR DR 20 A - 30MA	UN	80,00
DISJUNTOR BIPOLAR DR 32 A TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	11,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO+B313	UN	12,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
QUADROS ELÉTRICOS		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QFAC (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UNID.	4,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QGAC (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UND.	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QGBT (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UND.	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QL (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UND.	5,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TC (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UND.	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - EL (EM CHAPA METALICA, PARA ATE 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UND.	1,00
INSTALAÇÃO TELEFONIA E LÓGICA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6a	M	4.600,00
ELETROCALHA PERFURADA LARG 200MM X100MMEX3000MM	M	1.500,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO EM 80MM (3M"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO INSTALACAO	M	5.000,00
CABO COAXIAL 95% CAMARA	M	300,00
CABO ANTENA TV	M	100,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
MODULO COMPLETO EMBUT, 4X4 REDE X TELEFONE X ENERGIA X CEGOS	PÇ	300,00
PATCH CORD 1,5M	PÇ	300,00
NVR 16CH H.264 4TB	PÇ	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

CAMERA IP INFRA LENTE VARIFOCAL 2.8- 12MM 3.0 MEGA PIXEL MF	PÇ	13,00
PATCH PANEL 24P CAT5	PÇ	7,00
SWITCH 24 X 10/100 + 2 X 10/100/1000	PÇ	7,00
RACK PISO 40U-870-19	PÇ	1,00
RACK PARCIAL 10U	PÇ	6,00
VOICE PANEL 24P	PÇ	7,00
SISTEMA DE REDE DE TELEFONIA, WIFI E PABX	UN	1,00
INSTALAÇAO DE ESTRUTURA PARA FIBRA ÓTICA DE ENTRADA	ML	100
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE FIBRA ÓTICA	ML	200
EXECUÇÃO DE SOLDA EM FIBRA ÓTICA	UND	20,00
INSTALAÇÃO INCÊNDIO E SPDA		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 20 w	PÇ	21,00
SIRENE DE ALCANCE - 500M, 100A/220v	PÇ	5,00
DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO	PÇ	7,00
DETECTOR DE FUMAÇA	PÇ	54,00
ACIONADOR MANUA (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA O VIDRO, PARA INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO	PÇ	5,00
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO INDERESÁVEL, COM CONJUNTO DE BATERIAS	UN	1,00
INFRAESTRUTURA DETECÇÃO DE ALARME		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	72,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	720,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LB" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	24,00
UNIDUT DE ALUMÍNIO DE 3/4"	PÇ	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

UNIDUT RETO DE ALUMÍNIO DE 3/4"	PÇ	30,00
CABO SHOELD 600V 3x1,5mm	M	1.440,00
EQUIPAMENTOS REDES DE HIDRANTES		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" x 2 1/2" COM TMAPÃO E CORRENTE	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" x 1 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE	UN	4,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE ALGODÃO PARA INCÊNDIO DE 1 1/2"com 15m	UN	10,00
REGISTRO ANGULAR 45° PARA HIDRTE, 4x2 1/2", EXCLUSIVE TAMPÃO COM CORRENTE	UN	5,00
ESGUICHO CONICO P/ MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 1/2" x 1/2"	UN	5,00
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
CHAVE PARA CONEXÃO DE MAGUEIRA DE 2 1/2" x 1 1/2"	M	5,00
COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	30,00
UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
ARMARIO DE INCÊNDIO	UNO	5,00
ILUMINAÇÃO		
LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 152X152mm , EM ALUMÍNIO COM LED 12W 5000K	PÇ	7,00
LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 225X225mm , EM ALUMÍNIO COM LED 26W 5000KK	PÇ	7,00
LUMINARIA QUADRADA RECUADA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO COM 1XLED GU10 5W 3000K BIVOL	PÇ	3,00
LUMINÁRIA TIPO ARANDELA QUADRADA, EM ALUMÍNIO COM 1XPL LED 10W	PÇ	17,00
LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM PVC COM LED 18W 5000K BIVOL	PÇ	18,00
LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM PVC COM LED 40W 5000K BIVOL	PÇ	166,00
AR CONDICIONADO: 7ETR		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO WALL SPLIT - SÓ FRIO - 9.000 BTU/h 220V FTX09	PÇ	10,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO WALL SPLIT - SÓ FRIO 12.000 BTU/h 220V FTX12	PÇ	19,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 16 folhas

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO WALL SPLIT - SÓ FRIO - 18.000 BTUh 220V FTX18	PÇ	6,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO TETO QUENTE/FRIO 29.000 BTU/R	PÇ	7,00
FORNECIMENTO AR CONDICIONADO TETO QUENTE FRIO 48.000 BTU'S	PÇ	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO WALL SPLIT - SÓ FRIO - 21.000 BTU/h 220V FTX22	PÇ	6,00
FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE QUENTE/FRIO 37.000 BTU/H	PÇ	3,00
ELEVADORES E PLATAFORMAS		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , CABINE 1100x1400x1300mm, P/ 01 CADEIRNTE E UM ACOMPANHANTE, EM CHAPA DE FERRO PINTADA, UM ENTRADA, VELOCIDADE, 9m/min, PERCURSO 4,0m.	UN	1,00
EXECUÇÃO DE CASA DE MÁQUINA PARA ELEVADOR.	M2	10,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA ATÉ 4 PESSOAS	UN	1,00
LIMPEZAS		
LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	M2	20,36
LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	468,83
LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	85,14
LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	241,78
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	369,98

SALVADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELISÂNGELA CONCEIÇÃO ASSIS DE SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elisângela Santana
Presidente CPL

ROGERIO MENEZES
ENG. CIVIL
CREA: 24 323 D
FISCALIZAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2065/2019, emitida em 01/03/2019

Certidão nº 2065/2019
13/03/2019, 19:55
Chave de Impressão: zzzAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 15 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
6573/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS**
Registro: **59589/D BA** RNP: **0512788189**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA2014.060036** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2014 Baixada em: 02/05/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHS CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** CPF/CNPJ: **07.574.904/0001-70**

Endereço do contratante: RUA DEMOSTENES NASCIMENTO Nº:
Complemento: 2 ANDAR Bairro: Periperi
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40735560
Contrato: B1/2014 Celebrado em: 15/01/2014
Valor do contrato: R$ 1.250.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: REGIÃO GUEDES Nº: S/N
Complemento: Bairro: GUEDES
Cidade: ENTRE RIOS UF: BA CEP: 48180000
Data de início: 15/01/2014 Conclusão efetiva: 29/04/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 07.574.904/0001-70

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;

Observações

sem observação

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6573/2019
23/04/2019, 18:03
a63Zd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

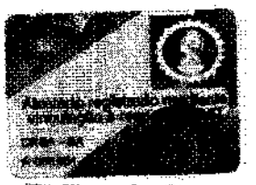
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: a63Zd

TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES



Atestado

TC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.574.904/0001-70, com sede na Praça Ademar Paullio, 27, Bela Vista, Entre Rios, Bahia, representada neste ato pelo sócio Celso Mercês Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 467.875.425-34, atesta na qualidade de *CONTRATADA* a pessoa jurídica denominada de *CMS CONSTRUTORA LTDA.*, *sociedade empresária limitada*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.280/0001-11, enquadrada no "*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA*" sob o nº 71.12-0-00 – *Serviços de engenharia* –, com inscrição Estadual no Estado da Bahia sob o nº 69.098.147 – ME –, com sede na Rua do Corpo Santo, nº 26, Loja, Bairro Comércio, CEP: 40.015-200, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CREA_Ba sob nº 14.894, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Claudio Guimarães Chammás, CREA nº056589 executou o serviço de conclusão da construção do galpão abaixo discriminados conforme contrato assinado entre as partes no período de 15/01/2014 a 03/06/2014 na Região Guedes, bairro Guedes na cidade de Entre Rios Cep 48190-000, não constando nada nos arquivos que desabone a conduta. O valor global da obra foi de R$1.250.000,00. Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 50	M2	572,50
1.03	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID	1,00
1.04	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNID	1,00
1.05	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPÓGRAFO E NIVELADOR	M2	4.000,00
1.06	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/REFEITÓRIO, PÉ-DIREITO 2,5, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	60,00
1.07	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	1,00
2.01	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3.432,47
2.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,50M PROFUNDIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE SOLO	M3	1.812,00
2.03	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,30M, UTILIZANDO ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 50% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SOLO, CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	M3	4.774,04
2.04	ESPALHAMENTO MECANIZADO COM MOTONIVELADORA 140 HP MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6573/2019, emitida em 23/04/2019

Certidão nº 6573/2019
24/04/2019, 17:37
Chave de Impressão: a632d
O documento nesta ata registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 7 folhas

2.05	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 163HP	M3	4.774,64
2.06	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE A SECO COM MOTONIVELADORA	M2	1.098,00
2.07	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE PARA DADUO	M3	446,60
2.08	TRANSPORTE E BOTA FORA DE MATERIAL DE CORTE, DA RECOMPOSICAO DO TERRENO E DO GABIAO, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT ATE 10.000 M	M3	6.047,88
2.09	GABIAO TIPO CAIXA H = 4,50M - MALHA MEXIDA PARA REVESTIMENTO ZINAL FIO 2,70MM C/ DIAFRAGMA A CADA METRO E GEOTEXTIL, INCLUSO A PEDRA BRITADA	M3	675,00
3.01	ESCAVACAO MANUAL DE SAPATAS E BALDRAMES, EM CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	74,83
3.02	REATERRO DE SAPATAS E BALDRAMES COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	39,88
3.03	TRANSPORTE E BOTA FORA DE MATERIAL DE ESCAVACAO DA SAPATAS E BALDRAMES, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT ATE 5.000 M	M3	59,11
3.04	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	65,64
3.05	ESTACA TIPO RAIZ Ø=20 CM RESISTENCIA 150 G/CM2 ATE ESTACA, INCLUSO	M	300,00
3.06	TRANSPORTE DE ESTACA DE	M	300,00
3.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM SAPATAS E BALDRAMES	M3	75,85
3.08	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM PERIMETRO SAPATA E BALDRAME C/ REAPROVEITAMENTO 4X.	M2	21,30
3.09	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.10,0 (3/8") A 20,0MM (1) - FORNECIMENTO CONTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.510,50
4.01	[illegible] LANCAMENTO E ADENSAMENTO EM PILARES VIGAS PRINCIPAL E SECUNDARIA	M3	40,03
4.02	FORMA PLANA PINHO, PILAR E PAREDE EM CHAPA RESINADA E= 10 MM	M2	348,36
4.03	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8") A 20,0MM (1) - FORNECIMENTO CONTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.193,30
4.04	LAJE PRE-MOLD BETA 12 PE,ENCHIMENTO CIM BCL TIJOLO CERAMICO ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	174,71
5.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL VEDACAO, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	1.918,37
5.02	CORDOAO DE CONCRETO ELEMENTO VAZADO, RECORRENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	161,20



TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Alberto Pasqua, 27, Boa Viagem, Belo Horizonte / MG
CNPJ 02.574.904/0001-70

Fone/Fax: 71 3023-1307
e-mail: tc.projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6573/2019, emitida em 23/04/2019

Certidão nº 6573/2019
24/04/2019, 17:37
Chave de Impressão: a6xzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 7 folhas

8.16	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, CA-60, Ø 5,0 A 10 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	46,00
9.16	IMPERMEABILIZACAO COM ASFALTO MODIFICADO, TRES DEMAOS	M2	23,11
8.17	TORNEIRA DE BOIA Ø 25 MM [1"]	UND	1,00
8.18	TUBOS E CONEXOES PARA A DESCIDA E SAIDA ATE O CONJUNTO MOTOR BOMBA	M	45,00
10.1.1	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA, ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	191,00
10.1.2	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PEITORIL, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	197,00
10.1.3	EMBOCO PAULISTA MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	388,00
10.1.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA ESMALTADA BRANCA, 15 LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	186,87
10.1.5	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ALTURA 7CM	M	79,20
10.2.1	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAMPACTADOR 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M3	200,00
10.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	150,00
10.2.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS A CADA 1,5M E POLIMENTO MECANIZADO	M2	966,63
10.2.4	PISO CIMENTADO E=1,6CM CIMENTO:AREIA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	316,45
10.2.5	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	50,74
10.2.6	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,6:3,5 E ESPESSURA 6CM	M2	198,00
10.2.7	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR/FACE INFERIOR/ALTURA/COMPRIMENTO),REJUNTADO, ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E SOTERRO.	M	142,00
10.2.8	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.250,00
10.2.9	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	5,28
11.01	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P INCLUSO ASSENTO SANITÁRIO	UND	5,00

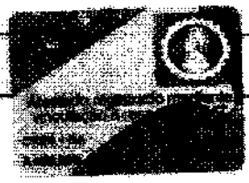
TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Adonai Pontes, 27, Rota Viva, Entre Rios / Ba
CNPJ 01.574.904/0001-09

Fone/Fax 75 3423-1367
e-mail: tc_projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6573/2019, emitida em 23/04/2019

Certidão nº 6573/2019
24/04/2019, 17:37
Chave de Impressão: a632d
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 7 folhas

11.92	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.93	REGISTRO ESFERA EM LATÃO BRUTO COM ACABAMENTO CROMADO, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E SOLDÁVEL PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.94	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 49CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
11.95	DUCHA HIGIÊNICA METAL C/ REGISTRO 1/2"	UND	5,00
11.96	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
11.97	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA LAVANDERIA,PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
11.98	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
11.99	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	1,00
11.10	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	7,00
11.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/4" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
11.12	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00
11.13	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	15,00
11.14	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 10MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
12.01	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, 1,80 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	1,00
12.02	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA BANHEIRO 1,50 X 0,55 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	2,00
12.03	BALCÃO DE GRANITO CINZA POLIDO 3,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.01	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	215,51
13.02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M2	1.900,00
13.03	PINTURA ESMALTE BRILHANTE S/ FUNDO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	100,00
13.04	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	33,00
13.05	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO BRILHANTE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	103,00



TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Alcides Pontes, 31, Bela Vista Santo Ivan / Ba
CNPJ 07.571.904/0001-76

Fone/Fax: 71 3623-1307
e-mail: tc.projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6573/2019, emitida em 23/04/2019

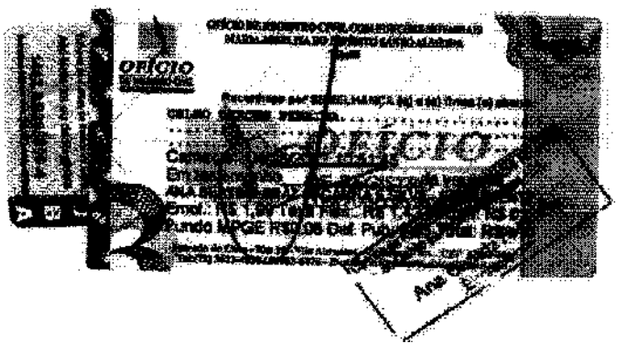
Certidão nº 6573/2019
24/04/2019, 17:37
Chave de impressão: a632d
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 7 folhas

13.06	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	359,55
14,01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.200,00
14.02	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	4,00
14.03	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	30,00

ENTRE RIOS, 05/06/2014

CELSO MENEZES
TC PROJETOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

FILIPE VILAS BOAS DOS SANTOS
ENG. CIVIL CREA 69373
TC PROJETOS

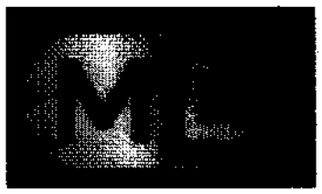


TC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça Adonias Paulilo, 27, Bela Vista- Entre Rios / Ba
CNPJ 07.524.904/0001-70

Fone/Fax: 71 3623-1507
e-mail: tc_projetos@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6573/2019, emitida em 23/04/2019

Certidão nº 6573/2019
24/04/2019, 17:37
Chave de Impressão: a63Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2019 e contém 7 folhas



MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Empresa MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA, registrada sob nº CNPJ 11.051.685/0001-11, com sede na TV. João Antônio da Silva, Nº 02,Senhora Santana, Bahia, Cep: 48.700-000, o Representante legal da empresa o Sr. IKARO SANTOS ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.779.995-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989555607, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 210, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, CONTRATANTE. Do outro lado, denominado CONTRATADO, CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS, portador da Carteira de Identidade nº 0429607113 SSP/BA e CPF 512.940.105-06 – ENGENHEIRO CIVIL sob registro no CREA/BA nº 0512788189, residente e domiciliado Rua Aimores, nº 220 – Rio Vermelho -Bahia, Cep 41.940-080.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como O objeto do presente contrato é prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita a atribuições do contrato, conforme legislação vigente.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO – SERVIÇOS: No período de vigência do presente instrumento, o Contratado se compromete a realizar de forma responsável e pontual o trabalho que lhe foi dirigido. Seguindo, contudo, todas as instruções e orientações que a Contratante lhe determinar.

PÁRAGRAFO SEGUNDO – PRAZO: O presente instrumento se dará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

PÁRAGRAFO TERCEIRO – REMUNERAÇÕES: O valor ajustado entre as partes será de, 6 salários mínimos, para uma jornada de trabalho semanal de 15 horas.

PÁRAGRAFO QUARTO – DO FORO:

O presente contrato passa a vigorar entres as partes a partir da assinatura do mesmo, a qual elege o foro da cidade de Serrinha, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as parte assinam o presente contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
IKARO SANTOS ARAUJO
Data: 08/08/2024 14:06:29-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO GUIMARAES CHEMMES
Data: 08/08/2024 11:16:36-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA
CNPJ Nº 11.051.685/0001-11
EMPREGADORA

CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS
RGº : 0429607113 SSP/BA
CPF : 512.940.105-06 - CREA/BA 0512788189

Serrinha 05 de Agosto de 2024.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 238224/2024
Emissão: 22/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: xxZ25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS
Registro: 0512788189
CPF: 512.***.***-06

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 27/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO GUATRAL / CHS
Registro: 0010318283
CNPJ: 51.414.705/0001-96
Data Início: 24/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CHS CONSTRUTORA LTDA ME
Registro: 0000148840
CNPJ: 06.088.890/0001-11
Data Início: 21/01/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



Claudio Guimarães Chemmés

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9993913494001580
ID Lattes: **9993913494001580**
Última atualização do currículo em 15/01/2023

Possui graduação em Bacharelado em Matemática pela Universidade Federal da Bahia (1996) e mestrado em Matemática pela Universidade Federal da Bahia (1998). Graduado no curso de Engenharia Cvil na Universidade Católica do Salvador (2013). Atua como professor/coordenador em faculdade e colégio, além de ser Diretor de Projetos/Operacional na área Civil. Na área educacional lecionou em diversas instituições de ensino superior na área de Matemática e de Engenharia Civil. Atuou também em Avaliação Educacional, sendo responsável pela construção de instrumentos de avaliação (provas e questionários) assim como na suas análise estatística. Ainda na área acadêmica, além de sala de aula atuou como coordenador para as instituições de ensino superior UNIJORGE e ÀREA 1 na Coordenação de Estágio. Na construção civil iniciou as atividade como Diretor Administrativo/Financeiro, passando a assumir a Diretoria de Contrato/Operacional da empresa CHS Construtora e empresas parceiras. Larga experiência em Gerenciamento de Projetos, habilidade em Gestão e Desenvolvimento de Contratos. Larga experiência em Gerenciamento de contratos no sistema Petrobras e Obras Públicas e na atuação em Coordenação de Equipes para manutenção industrial. Coordenou as atividade de desenvolvimento técnico e foi o idealizador do Projeto de Processamento de Resíduos Sólidos Domiciliares e Geração de Energia a partir da geração de biogás. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Claudio Guimarães Chemmés

Nome em citações bibliográficas

CHEMMES, C. G.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/9993913494001580

Endereço

Endereço Profissional

CHS Construtora LTDa.
Rua Rio Grande do Sul - 332, sala 102
Pituba
41830140 - Salvador, BA - Brasil
Telefone: (71) 92254971

Formação acadêmica/titulação

1997 - 1998

Mestrado em Matemática.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.
Título: Sobre o primeiro autovalor do operador linearizado da r-ésima curvatura média de uma hipersuperfície , Ano de Obtenção: 1999.
Orientador: Hilário Alencar.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

2005 - 2013

Graduação em Engenharia Civil.
Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil.

1991 - 1996

Graduação em Bacharelado em Matemática.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

1986 - 1989

Curso técnico/profissionalizante em Eletrônica.
Escola Técnica Federal da Bahia, ETFBA, Brasil.

1978 - 1985

Ensino Fundamental (1º grau).
Colégio Antônio Vieira, CAV, Brasil.

Formação Complementar

2002 - 2002

Descriptor Matching Standard Setting Selecting.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2002 - 2002

Analysis And Calibration Of Items Developing Scale.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2002 - 2002

Capacitação Em Elaboração de Questões Discursivas.
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão, FAPEX, Brasil.

2002 - 2002

Using Statistical Information For Forms Assembly.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2001 - 2001

Conducting a Modified Angoff Standard Setting Wors.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2001 - 2001

Item Analysis And Standard Setting Methods And Pro.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2001 - 2001

Test Development Process.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

2000 - 2000

Developing And Implementing Education Assessments.
American Institutes For Research, AIR, Estados Unidos.

Atuação Profissional

UNIME, UNIME, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2017

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 15

Atividades

10/2014 - Atual

Ensino, Engenharia Civil, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatistica e Probabilidade
Geometria Analítica
Matemática
Técnicas de Planejamento e Gestão da Produção na Construção Civil

Tecnologia da Construção civil I
Instalações Hidrossanitária

10/2014 - Atual

Ensino, Engenharia Mecânica, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Matematica
Probabilidade e Estatística

ESTACIO/FIB, FIB, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Atividades

02/2014 - Atual

Ensino, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
CALCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALITICA

02/2014 - Atual

Ensino, ENGENHARIA DE PETROLEO, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

02/2014 - Atual

Ensino, ENGENHARIA CIVIL, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
CALCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALITICA

Oliveira Engenharia, OC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Vínculo: SOCIO, Enquadramento Funcional: GERENTE, Carga horária: 44

Atividades

08/2011 - 11/2013

Direção e administração, Direção.

Cargo ou função
Gerente de contrato.

Colégio Antônio Vieira, CAV, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 15

CHS Construtora LTDa, CHS, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Outro (Sócio), Enquadramento Funcional: DIRETOR SUPERITENDENTE

Atividades

01/2004 - Atual

Direção e administração, Direção.

Cargo ou função
Diretor administrativo/financeiro e operacional.

Faculdades ÁREA 1, ÁREA 1, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 30

Atividades

06/2003 - 06/2004

Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística Básica

06/2003 - 06/2004

Ensino, Engenharia elétrica, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística Básica

02/2003 - 06/2004

Direção e administração, .

Cargo ou função
Coordenador de Estágio da Faculdades AREA 1.

02/2003 - 06/2004

Ensino, Capacitação Em Elaboração de Questões Discursivas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Geometria Analítica

Faculdades Jorge Amado, FJA, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Atividades

01/2007 - Atual

Ensino, Sistema de Informação, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística

02/2005 - Atual

Ensino, Enfermagem, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Bioestatística

08/2004 - Atual

Ensino, Relações Internacionais, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística Aplicada

02/2003 - Atual

Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Cálculo I
Estatística
Geometria Analítica
Introdução à Algera Linear

01/2001 - Atual

Ensino, Engenharia de telecomunicações, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Cálculo I
Algebra Linear
Estatística
Estatística Básica
Geometria Analítica

08/2000 - Atual

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Matemática II

Matemática I
Estatística Básica

02/2006 - 12/2006

Ensino, Turismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística

02/2006 - 08/2006

Direção e administração, Coordenação de Curso.

Cargo ou função
Coordenador de Estágio Supervisionado Curricular - Ciências Contábeis.

08/2005 - 07/2006

Ensino, Licenciatura em Matemática, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Álgebra Linear

04/2005 - 03/2006

Direção e administração, CPA - Comissão Própria de Avaliação.

Cargo ou função
Coordenador Setorial - (Coordenação de avaliação de Gestão).

03/2005 - 04/2005

Direção e administração, Coordenação de Curso.

Cargo ou função
Coordenador de Estágio do curso de Ciências Contábeis.

02/2001 - 02/2005

Direção e administração, .

Cargo ou função
Coordenador de Estágio do Curso de Ciências Contábeis.

08/2000 - 06/2002

Ensino, Adimistração de Empresas com Analise de Sistemas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estatística Básica

Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão, FAPEX, Brasil.

Vínculo Institucional

2000 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Lider de Área 1, Carga horária: 40

Atividades

08/2000 - 10/2003

Direção e administração, Núcleo de Matemática.

Cargo ou função
Chefe do Nucleo de Matemática.

08/2000 - 10/2003

Serviços técnicos especializados , Núcleo de Matemática.

Serviço realizado
Elaboração de instrumentos de avalição do desempenho e da aprendizagem.

Colégio Vetor, VETOR, Brasil.

Vínculo Institucional

1995 - 1997

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Atividades

07/1995 - 04/1997

Ensino,

Disciplinas ministradas
Matemática para 1º e 2º ano

07/1995 - 04/1997

Ensino,

Disciplinas ministradas
Matemática para 4ª , 5ª , 6ª, 7ª e 8ª

Curso Pré-vestibular mendel, MENDEL, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1995

Vínculo: Clt, Enquadramento Funcional: Monitor de Matemática, Carga horária: 20

Atividades

01/1994 - 12/1995

Ensino,

Disciplinas ministradas
Matemática

Áreas de atuação

1.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: DIREÇÃO OPERACIONAL.

2.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: Matemática.

3.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: ENGENHARIA

CIVIL.

4.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: Gerencia de Contrato.

5.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional.

6.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

CHEMMES, C. G.; DOURADO, M. H. (Org.) ; OLIVEIRA, R. G. (Org.) . Avaliação de Desempenho 2004: resulados Gerais e Análises Pedagógicas. , 2005.

2.

LIMA, A. L. C. (Org.) ; **CHEMMES, C. G.** (Org.) ; OLIVEIRA, R. G. (Org.) . Matrizes de Referência da Avaliação de Desempenho para Matemática. 1. ed. , 2004.

3.

LIMA, A. L. C. (Org.) ; SAMPAIO, S. H. L. (Org.) ; DOURADO, M. H. (Org.) ; **CHEMMES, C. G.** (Org.) ; OLIVEIRA, R. G. (Org.) . Avaliação de Aprendizagem Matriz de referência para 1ª e 2ª série/ CBA I. 1. ed. Salvador: , 2002. 174p .

4.

SAMPAIO, S. H. L. (Org.) ; DOURADO, M. H. (Org.) ; **CHEMMES, C. G.** (Org.) ; OLIVEIRA, R. G. (Org.) . Avaliação de Aprendizagem Matriz de Referência para 3ª e 4ª séries. 1. ed. Salvador: , 2002. 125p .

Resumos publicados em anais de congressos

1.

★ OLIVEIRA, R. G. ; **CHEMMES, C. G.** ; NUNES, C. H. S. S. ; DOURADO, M. H. ; SAMPAIO, S. H. L. . Avaliação de aprendizagem no estado da Bahia: análise das provas de matemática em 2003. In: 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003, Campinas. Anais - 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003.

2.

SAMPAIO, S. H. L. ; DOURADO, M. H. ; NUNES, C. H. S. S. ; **CHEMMES, C. G.** ; OLIVEIRA, R. G. . Avaliação de aprendizagem no estado da Bahia: análise das provas de português em 2003. In: 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003, Campinas. Anais - 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003.

3.

★ OLIVEIRA, R. G. ; **CHEMMES, C. G.** ; NUNES, C. H. S. S. ; DOURADO, M. H. ; SAMPAIO, S. H. L. . Avaliação de aprendizagem no estado da Bahia: análise das provas de matemática em 2003. In: 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003, Campinas. Anais - 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica e do IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos, 2003.

4.

NUNES, C. H. S. S. ; **CHEMMES, C. G.** . Julgamento Social para determinação de linhas de corte para escalas de avaliação educacional. In: I Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão, 2002, São Paulo. I Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão - Anais, 2002. p. 100-100.

5.

CHEMMES, C. G.. Classificação de Superfícies através da Função de Morse. In: XIV Seminário Estudantil de Psquisa PIBIC, 1995, Salvador. XIV Seminário Estudantil de Psquisa PIBIC, 1995. p. 137-137.

6.

CHEMMES, C. G.. Geodésicas e o Quinto Postulado de Euclides. In: XIII Seminário Estudantil de Pesquisa, 1994, Salvador. Resumos XIII Seminário Estudantil de Pesquisa, 1994. p. 53-53.

Demais tipos de produção técnica

1.

CHEMMES, C. G.. Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso. 2003. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Elaboração de Regimento).

2.

CHEMMES, C. G.. Regimento do Estágio Supervisionado Curricular. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Elaboração de Regimento).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

CHEMMES, C. G.. Banca Examinadora para professor Auxiliar/Assistente. 2002. Universidade do Estado da Bahia.

2.

CHEMMES, C. G.. Banca Examinadora para professor Auxiliar/Assistente. 2002. Universidade do Estado da Bahia.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

1º Congresso Brasileiro de Avaliaão Psicológica. 1º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicologica. 2003. (Congresso).

2.

IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos. IX Congresso Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Conextos. 2003. (Congresso).

3.

Marco de Aprendizagem Contínua em Avaliação.Marco de Aprendizagem. 2001. (Outra).

4.

Tendências Nacionais e Internacionais na Avaliação educacional do terceiro Milênio.Tendências Nacionais e Internacionais na Avaliação educacional do terceiro Milênio. 2001. (Seminário).

5.

X Escola de Geometria Diferencial.X Escola de Geometria Diferencial. 1998. (Outra).

6.

21º Colóquio Brasileiro de MAtemática.21º Colóquio Brasileiro de MAtemática. 1997. (Outra).

7.

20º Colóquio Brasileiro de Matemática.20º Colóquio Brasileiro de MAtemática. 1995. (Outra).

8.

II Semana de Matemática da Universidade Católica da Bahia.II Semana de Matemática. 1995. (Outra).

9.

IX Escola de Geometria Diferencial.IX Escola de Geometria Diferencial. 1994. (Outra).

10.

II Encontro Baiano da SBM.II Encontro Baiano da SBM. 1993. (Encontro).

11.

Colóquio Regional de Matemática.Colóquio regional de Matemática. 1992. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

INTERDISCIPLINARESUFBA, Centro de Estudos ; **CHEMMES, C. G.** . Oficina de Pré-validação dos Indicadores de Avaliação do Ensino a distância no Ensino Superior. 2001. (Outro).

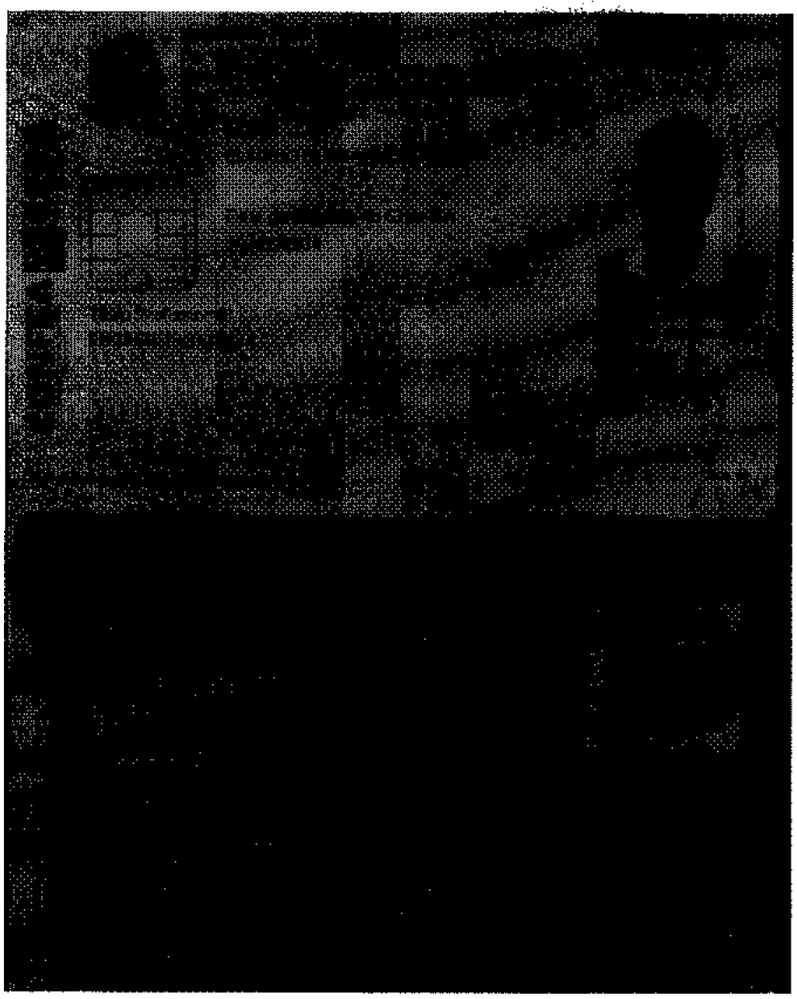
Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Eliseu Oliveira. Análise da abordagem da disciplina Estatística, no curso de graduação em Ciências Contábeis. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Contabilidade Gerencial) - Centro Universitário Jorge Amado. Orientador: Claudio Guimarães Chemmés.



MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA

Ao Município de Olindina/BA,

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024
Serrinha 09/09/2024

DECLARAÇÃO

A empresa MD Transportes e Construyções Ltda, inscrita no CNPJ: 11.051.685/000111, localizada no endereço Travessa João Antonio da Silva nº 02 – bairro – Senhora Santana – Serrinha/Ba, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.051.685/0001-11
TV. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Nº 02, SENHORA SANTANA, SERRINHA, BAHIA,
CEP: 48700-000 CONTATO: (75)99155-5616 – (75) 99868-2866 WATSAPP



PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2024

Aos onze dias do mês de setembro as 10:30, o agente de contração e Equipe de Apoio, iniciam a análise do processo de administrativo de nº 71/2024, dispensa de licitação nº 025/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO, em razão do montante exíguo para a contratação da empresa, no importe de TOTAL R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos), abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalidades residentes nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **MD Transportes e contruções Ltda,** CNPJ nº **11.051.685/0001-11,** apresentado a menor proposta de preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foi apresentada estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo serviço/produto. objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificadas, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada dispensa.

Olindina, 11 de setembro de 2024

JARDEL BATISTA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

Leila Patrícia Xavier dos Santos Nascimento
LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JARDEL BATISTA DOS SANTOS.

II. EQUIPE DE APOIO:

a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - membro titular
b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
c) SILAS SILVA DE SOUZA – membro suplente

§1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a" deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Síntese

CERTIFICADO

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Este certificado é dedicado a Jardel Batista dos Santos por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma carga horária de 24h através da empresa Síntese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS DAYVID DOS REIS GALVAO
Data: 10/03/2023 16:12:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Celene Diniz Marques Rocha
Gestora da Síntese Consultoria e Treinamento

ORLANDO GOMES DA SILVA:04134559553
Assinado de forma digital por ORLANDO GOMES DA SILVA:04134559553
Dados: 2023.03.05 20:59:56 -03'00'

CERTIFICADO

Certificamos que JARDEL BATISTA DOS SANTOS, CPF: 032.740.975-43, participou do "UPB Capacita: Passo a Passo para Implantação da Nova Lei de Licitações - Módulo II", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 08 de fevereiro de 2023, no município de Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Brandão Santana
Presidente da UPB

União dos Municípios da Bahia

Informações do Lote

Informações do lote e processo:

LOTE: **1** FASE: **HOMOLOGADO**

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**

Promotor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**

Cidade: **OLINDINA-BA**

Condutor: **JARDEL BATISTA DOS SANTOS**

Núm. Processo: **025/2024** Val. Referência: **117986,97**

Tipo de Lance: **UNITÁRIO** Intervalo mínimo: **0,00**

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.	UN	1,00	117.986,97

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	ME
MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA	99.031,03	☐
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	100.288,9245	☐
ARK ENGENHARIA EIRELI	115.458,94	☐
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	117.986,97	☑
CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA	117.986,97	☐
A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	117.986,97	☐

INTERVALO MÍNIMO EM VALOR 0,0000 Alterar

Lances | Retroagir Fase | Mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/09/2024 13:55:09 **MENSAGEM** CONDUTOR
O arquivo AVISO ENTREGA DE PROPOSTAS.pdf foi adicionado ao processo.

05/09/2024 14:23:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

06/09/2024 12:11:21 **MENSAGEM** CONDUTOR
O arquivo Cronograma - Operação tapa buracos (1).pdf foi adicionado ao processo.

06/09/2024 14:33:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA

06/09/2024 22:47:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

08/09/2024 23:21:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

09/09/2024 10:27:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

09/09/2024 11:07:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARK ENGENHARIA EIRELI

09/09/2024 11:54:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

09/09/2024 15:26:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa Tarde!

09/09/2024 15:29:40 **MENSAGEM** CONDUTOR
Solicito da empresa de menor valor MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA o envio, no prazo previsto no decreto 10.024, Art 38; §2º no prazo de 02 (duas) horas, sua proposta de preços adequada ao seu último lance e sua Habilitação.

09/09/2024 15:31:06 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/09/2024 17:31:06

09/09/2024 15:33:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
Retornaremos a seção amahã dia 10/09 as 09hs.

10/09/2024 08:48:25 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia!

10/09/2024 09:00:52 **MENSAGEM** CONDUTOR
Pessoal a proposta vai ser analisada pelo setor competente.

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 99.031,03 **Valor Total:** 99.031,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MD TRANSPORTES E CONSTUCOES	304	11.051.685/0001-11	99.031,03	99.031,03		Sim
2	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	979	02.518.547/0001-09	100.288,9245	100.288,9245	1,27	Sim
3	ARK ENGENHARIA EIRELI	591	13.749.776/0001-50	115.458,94	115.458,94	15,13	Sim
4	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E	511	27.561.662/0001-97	117.986,97	117.986,97	2,19	Sim
5	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	308	21.157.411/0001-65	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim
6	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	596	29.596.340/0001-09	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2024 12:51:11	**PUBLICADO**	
04/09/2024 13:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
09/09/2024 12:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**117.986,97**
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE	**117.986,97**
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 979)	**100.288,9245**
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	**117.986,97**
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (PARTICIPANTE 304)	**99.031,03**
09/09/2024 14:42:03	**LANCE** ARK ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 591)	**115.458,94**
09/09/2024 14:42:03	**HABILITAÇÃO**	
09/09/2024 17:11:56	**MENSAGEM** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (PARTICIPANTE 304)	
Toda a documentação foi enviada via email		
10/09/2024 13:40:35	**MENSAGEM** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (PARTICIPANTE 304)	
Toda a documentação foi enviada por e-mail		
11/09/2024 12:58:18	**MENSAGEM** MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA (PARTICIPANTE 304)	
Boa tarde ! No aguardo .		
12/09/2024 10:27:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	
12/09/2024 10:28:56	**ADJUDICADO**	

CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/09/2024 10:28:55
SERVIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 99.031,03 **Valor Total:** 99.031,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MD TRANSPORTES E CONSTUCOES	304	11.051.685/0001-11	99.031,03	99.031,03		Sim
2	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	979	02.518.547/0001-09	100.288,9245	100.288,9245	1,27	Sim
3	ARK ENGENHARIA EIRELI	591	13.749.776/0001-50	115.458,94	115.458,94	15,13	Sim
4	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E	511	27.561.662/0001-97	117.986,97	117.986,97	2,19	Sim
5	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	308	21.157.411/0001-65	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim
6	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	596	29.596.340/0001-09	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/09/2024 10:29:05
SERVIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 99.031,03 **Valor Total:** 99.031,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MD TRANSPORTES E CONSTUCOES	304	11.051.685/0001-11	99.031,03	99.031,03		Sim
2	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	979	02.518.547/0001-09	100.288,9245	100.288,9245	1,27	Sim
3	ARK ENGENHARIA EIRELI	591	13.749.776/0001-50	115.458,94	115.458,94	15,13	Sim
4	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E	511	27.561.662/0001-97	117.986,97	117.986,97	2,19	Sim
5	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	308	21.157.411/0001-65	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim
6	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	596	29.596.340/0001-09	117.986,97	117.986,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

TOTAL DO PROCESSO: **99.031,03**

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA			**11.051.685/0001-11**	**99.031,03**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 304	Lance: 99.031,03	**Total: 99.031,03**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:	

Descrição: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 117.986,97 | **Valor Unit.: 99.031,03** | Total Item: 99.031,03

CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 117.986,97

Descrição: Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA	Engenharia	99.031,03
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Engenharia	100.288,9245
A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Engenharia	117.986,97
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	117.986,97
ARK ENGENHARIA EIRELI	Engenharia	115.458,94
CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA	Engenharia	117.986,97

DOCUMENTOS ANEXADOS

MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA

Horário: 09/09/2024 11:54 **Documento:** Documentos Conforme Edital.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a08c5bbc3a948e9bc479617c4e660fb.pdf

ARK ENGENHARIA EIRELI

Horário: 09/09/2024 11:07 **Documento:** Documentos Conforme Edital.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8f8b4fa1cb4e51afe76ea3ba96dd9b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 071/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/09/2024 12:51:12

LOTE 1 - SERVIÇO		
09/09/2024 14:42:03	ARK ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO		**115,458.94**
09/09/2024 14:42:03	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**117,986.97**
09/09/2024 14:42:03	MD TRANSPORTES E CONSTUCOES LTDA	
VÁLIDO		**99,031.03**
09/09/2024 14:42:03	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA	
VÁLIDO		**117,986.97**
09/09/2024 14:42:03	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**117,986.97**
09/09/2024 14:42:03	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		**100,288.9245**



PARECER JURÍDICO

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

DISPENSA 025/2024

Olindina - Bahia, 11 de setembro de 2024.

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor Jurídico Processo

Prezado Senhor, Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 74, inciso V, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de Licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotação, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

JARDEL BATISTA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO **N° 071/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 025/2024**

EMENTA: ADMINISTRATIVO -DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/21- ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto a contratação da empresa **MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** -, CNPJ n° **11.051.685/0001-11** para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas tiradentes, avenidas otavio mangabeira e joão da costa pinto dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os autos restaram instruídos do documento de formalização da demanda, termo de referência, comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, além da estimativa da despesa, através de cotação que demonstram que a proposta mais vantajosa foi inicialmente em **R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos)**.

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 53, § 4°, da Lei Federal 14.133/21, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para que proceda o controle prévio da análise da contratação direta.

Em síntese, eis o relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, há a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona a regra da licitação e admite a contratação direta de produtos ou serviços, mediante a formalização do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Salienta-se que dentre as hipóteses prevista na nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos o art. 75, inciso I, possibilita o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores direta em razão do valor, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores à R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos;

Registre-se que para fins de aferição dos valores que atendam a esse limite deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pois bem.

Acerca da adoção da dispensa de licitação a doutrina mais abalizada defende a possibilidade da contratação direta de bens ou serviços como corolário da eficiência administrativa, a fim de otimizar a prestação do serviço público, a teor do que se infere das lições de Diógenes Gasparini.

> Tal dispensa de licitação é "coerente e de todo justificável", vez que "a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços (também as compras de pequeno vulto) são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.

Volvendo ao processo sob análise, nota-se que a repartição competente justificou a contratação pretendida, na medida em que acostou aos autos três orçamentos no intuito de

demonstrar a compatibilidade do preço com a prática de mercado.

Também foram acostados documentos comprobatórios de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Ademais, restaram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, dentre outros.

Ressalvamos, por fim, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em entendimento ao parágrafo único do art. 72, da multicitada Lei Federal 14.133/21.

Oportuno salientar que tratando-se de dispensa de licitação deve o fiscal e administrador ficar atento para que a execução do serviço seja feito dentro do valor fixado, evitando-se, principalmente, que ocorra qualquer tipo de fracionamento, ante a vedação legal.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos relativos à qualificação técnica e qualidade do objeto, os quais transcendem a nossa competência, esta Assessoria Jurídica entende ser possível à administração pública lançar mão da

modalidade dispensa de licitação, eis que observados os requisitos legalmente previstos.

Este é o nosso parecer

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Olindina - Bahia, 11 de setembro de 2024.

Mariano Muniz
OAB/BA 22.847

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. N° 189/2021



PARECER DO CONTROLE INTERNO

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
Processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2024

EMENTA:
PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA. - ART. 75, I , DA LEI Nº 14.133/2021.

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante ao Processo Administrativo 071/24, Processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de ***"engenharia para TAPA BURACO na pavimentação nas ruas Tiradentes, Av. Otávio Mangabeira e João da Costas Pinto Dantas,*** *para atender ao Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Olindina, com seleção da melhor proposta, com fundamento nos Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, com suas atualizações legais e pertinentes, e, ainda, observância do art. 72, V, da mesma lei, inclusive, sendo* ***vitoriosa a empresa MD Transportes e Construções Ltda, 11.051.685/0001-11,*** *constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, e que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, edital PNCP, pesquisas de preços, proposta comercial de preço do contratado, com suas devidas certidões negativas, inclusive com resolução de incidente em relação da desistência ocorrida de licitante, com o a observância legal da escolha de outra melhor proposta, sem prejuízo por parte do erário municipal diante das suas pesquisas de preços, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.*

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer, S.M.J.

Olindina/BA, 11 de Setembro de 2024

SÉRGIO COSTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024



RATIFICAÇÃO

(ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 025/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação 025/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ/MF nº: 11.051.685/0001-11, com o valor R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos), tendo como contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Olindina - BA, em 12 de Setembro de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., DECLARAMOS QUE A EMPRESA **MD COLETA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: **11.051.685/0001-11**, APRESENTOU A MENOR PROPOSTA COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.031,03 (NOVENTA E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso I.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 12 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina



CONTRATO

EXTRATO E PUBLICAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

TERMO DE CONTRATO N.º **057/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA** E A EMPRESA **MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba , doravante simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **MD Transportes e Construções - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF **11.051.685/0001-11**, sediado(a) na Travessa João Antonio da Silva nº 02 – Bairro – Senhora Santana – Serrinha – Bahia- Cep. 48.700-000 doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Ikaro Santos Araujo – empresario – Portador do RG nº 989555607 -SSP/BA e CPF nº 049.779.995-25, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº adminitrativo nº 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, Inciso I e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação *nº.025./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no ProcedimentoAdministrativo 071/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.2. O Termo de Referência;
1.1.3. O Instrumento Convocatório
1.1.4. A Proposta do contratado;
1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é ate 30 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na formado artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VIIe XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condiçõesde conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-sedefinidos noTermo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em setembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor

correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativosà execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que fornecessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo asdeterminações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no

prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela condutado interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens
8.1.7 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas eorientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei

Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejaráa extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizadotermo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados noOrçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão - 0505 – Secretarias de obras de Serviços Urbanos - SESUR Ação – 1046 – Melhorias e expansão de Praças, parques e jardins; Ação – 1051 - Melhorias e expansão de vias e logradouros públicos; Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 44.90.51.00
Fonte – 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLASULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato da Secretaria de Obras **CONTRATANTE**; Gestor do contrato , anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olindina/BA, 12 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE OLINDINA
LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO
PREFEITO - CONTRANTE

11.051.685/0001-11
MD TRANSPORTES E CONSTUÇÕES LTDA
Rua João Avelino da Silva, nº 2, Santana Santana
CEP: 48.709-000 | Sento Sé-BA

MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES -ME
IKARO SANTOS ARAUJO
SOCIO – CONTRATADO

Fiscal de Contrato:
JACONIAS DE SOUZA BATISTA

TESTEMUNHAS:

Nome: JARDEL BATISTA
CPF: 032.740.925-43

Nome: SILAS S. SOUZA
CPF: 664 337. 49568

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATADA: MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.051.685/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: De 12.09.2024 à 30.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0505, 1046 – 33.90.39.00, 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 15000000

VALOR TOTAL: R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 75, Inc. I.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2024.

DATA DO CONTRATO: 12.09.2024.

Olindina - BA, 12 de setembro de 2024.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

OLINDINA

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., DECLARAMOS QUE A EMPRESA **MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: **11.051.685/0001-11**, APRESENTOU A MENOR PROPOSTA COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.031,03 (NOVENTA E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso I.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 12 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATADA: MD TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.051.885/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "TAPA BURACO" EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TIRADENTES, AVENIDAS OTAVIO MANGABEIRA E JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: De 12.09.2024 à 30.12.2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0505, 1046 – 33.90.39.00, 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 15000000
VALOR TOTAL: R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 75, Inc. I.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2024.
DATA DO CONTRATO: 12.09.2024.

Olindina - BA, 12 de setembro de 2024.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior noedital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 06/2024.
DISPENSA Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2024

A Prefeitura Municipal de Olindina Bahia, inscrita no CNPJ: 13.647.854/0001-06, por meio do gestor municipal **Luiz Alberto Araújo Dantas Filho**, autoriza a empresa MD Transportes e Construções ME, inscrito(a) no CNPJ/MF 11.051.685/0001-11, sediado(a) na Travessa João Antonio da Silva nº 02 – Bairro – Senhora Santana – Serrinha – Bahia- Cep. 48.700000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ikaro Santos Araujo – empresário – Portador do RG nº 989555607 -SSP/BA e CPF nº 049.779.995-25, através do contrato nº 057/2024, valor R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos). Assinatura da ordem de Serviço 16/09/24, Prazo 04 (quatro) semanas, conforme planilha orçamentaria. A dar início aos serviços de execução Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Olindina 16 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho.
Prefeito. Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 08/2024.
DISPENSA Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2024

A Prefeitura Municipal de Olindina Bahia, inscrita no CNPJ: 13.647.854/0001-06, por meio do gestor municipal **Luiz Alberto Araújo Dantas Filho**, autoriza a empresa MD Transportes e Construções ME, inscrito(a) no CNPJ/MF 11.051.685/0001-11, sediado(a) na Travessa João Antonio da Silva nº 02 – Bairro – Senhora Santana – Serrinha – Bahia- Cep. 48.700000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ikaro Santos Araujo – empresário – Portador do RG nº 989555607 -SSP/BA e CPF nº 049.779.995-25, através do contrato nº 057/2024, valor R$ 99.031,03 (Noventa e nove mil, trinta e um reais e três centavos). Assinatura da ordem de Serviço 16/09/24, Prazo 04 (quatro) semanas, conforme planilha orçamentaria. A dar início aos serviços de execução Contratação de serviços de engenharia para "tapa buraco" em pavimentação nas ruas Tiradentes, Avenidas Otavio Mangabeira e João da Costa Pinto Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Olindina 16 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho.
Prefeito. Municipal